



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES AO OBJETO LICITADO.

OBJETO: LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ELEMENTOS CENOGRAFICOS E ORNAMENTAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP.

FAZEM PARTE INTEGRANTE DO EDITAL O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO PROCESSO LICITATÓRIO 037/2025

INTERESSADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 11 de julho de 2025

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:50 HORAS DE 11/07/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES BR CONECTADO
<http://www.brconectado.com.br/> <https://www.licitacimasp.com.br>

Portaria Nº 007/2025: Pregoeiro: José Renato Ribeiro

VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO: R\$ 67.768.533,33 (sessenta e sete milhões, setecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO.

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – <http://www.brconectado.com.br/>
<https://www.licitacimasp.com.br> esclarecimentos. Telefones: (35) 3622-4211.

Horário de funcionamento: 08h00min. às 16h00min. Com sede na Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

licitacimasp@gmail.com



Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

1 – PREÂMBULO

1.1. A Consórcio Multifinalitário da Microrregião do Alto Sapucaí - CIMASP, informa que, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações BR CONECTADPO <https://www.licitacimasp.com.br>, conforme especificado no ANEXO I deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por **José Renato Ribeiro** – Agente de contratação e Pregoeiro oficial, designado pela Portaria nº 007/2025, e pela Equipe de Apoio, integrada por: **Luciana Cristina Ribeiro**, designados através da Portaria nº 007/2025, anexado aos autos do procedimento e regido pelas Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, e, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site do CIMASP, através do endereço eletrônico <https://www.cimasp.mg.gov.br/portal/editais/1>, na Plataforma de Licitações <https://www.licitacimasp.com.br>, através do endereço eletrônico <https://www.licitacimasp.com.br> também no prédio do CIMASP, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico <https://www.licitacimasp.com.br>, bem como, no site do CIMASP <https://www.cimasp.mg.gov.br/portal/editais/1>

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretendente licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: **LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ELEMENTOS CENOGRAFICOS E ORNAMENTAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP**, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, termo de referência e demais anexos a este edital.

2.2. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observadas as condições estabelecidas no anexo da ata de registro de preços e legislação vigente – Lei 14.133/21.

Avenida: Henriquito Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

licitacimasp@gmail.com

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.1.1. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em <https://www.licitacimasp.com.br>

3.1.2. - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta em âmbito da Administração Pública Municipal;

3.2.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.2.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

3.2.12. O impedimento de que trata o item 3.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.2.2 e 3.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.2.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.2.15. O disposto nos itens 3.2.2 e 3.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.2.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.2.17. A vedação de que trata o item 3.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

a) - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site <https://www.licitacimasp.com.br>, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02(dois) dias úteis**.

4.a.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

b) - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante quando o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

c) - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 -DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 -O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações BR

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

CONECTADO <https://www.licitacimasp.com.br>

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao CONSÓRCIO ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - A licitante deverá apresentar a Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e a Certidão de Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP no site <https://certidoes.cgu.gov.br/>

5.8 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior;
- Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da CF/88;
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88;
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência;

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

licitacimasp@gmail.com

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.14 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

licitacimasp@gmail.com

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 – Menor valor unitário e total.

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados quando for o caso.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.5 - Os licitantes devem respeitar os descontos mínimos previstos neste instrumento.

7.6 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.7 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

7.8 A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: Menor valor unitário, por lote e total;

7.9 Marca dos produtos ofertados quando for o caso;

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

- a. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.
- b. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- c. O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- d. Os licitantes devem respeitar os valores máximos por cada lote previstos neste TR.
- e. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.
- f. A empresa deverá apresentar junto à proposta de preços catálogos, prospecto ou ficha técnica, em nome da empresa, disponibilizado no idioma português (Brasil), com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado junto a proposta inicial.

8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

licitacimasp@gmail.com

HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, DEVERÁ SER ANEXADA APENAS ÀS DOCUMENTAÇÃO, SOLICITADA E APENAS UMA VIA E CADA DOCUMENTO - a seguir informada:

8.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 -ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3 -comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4 -decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

d) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

e) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

8.3 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

a Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a sessenta dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO.

b Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2(dois) últimos exercícios sociais;

c As proponentes deverão apresentar, assinado por Contador responsável, o Quadro de Análise Contábil-Financeira abaixo referente ao seu último exercício, com todas as informações abaixo determinadas:

QUADRO DE ANÁLISE CONTÁBIL-FINANCEIRA
FÓRMULAS EMPREGADAS PARA CÁLCULO DOS ÍNDICES

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$
$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

d A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Corrente (LC) e Liquidez Geral (LG):

- iguais ou maiores que 1,00, referentes aos índices de Liquidez Corrente (LC) e Liquidez Geral (LG);

e as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

f os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

g os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

h A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, conforme item B desta alínea.

i As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

j O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil e registrado no conselho da classe, apresentada pelo fornecedor.

8.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.1. Apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto licitado, contemplando os itens abaixo:

a) Poderão ser solicitada(s) cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

b) Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

c) Poderão ser somados os quantitativos de atestados distintos, sendo considerado o conjunto, desde que os serviços tenham sido realizados no mesmo período, com vistas a atestar a capacidade operacional da empresa para Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

d) No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sua subsidiária, controlada ou controladora e por empresa na qual haja pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da licitante.

e) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

8.4.2 - Referida exigência será obrigatória apenas pelo licitante vencedor, devendo ser apresentado no prazo de 03 (três) úteis dias a contar da habilitação.

- a) Referidos documentos não se encontram listados no rol taxativo de documentação de habilitação listados nos artigos 62 a 70 da lei federal de nº 14.133/2021, não podendo ser utilizados na fase de habilitação por questões de legalidade.

8.4.3 Quanto ao LOTE 01

a) Prova de regularidade da empresa licitante junto ao CREA/CAU de sua região, mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica em plena validade;

b) Prova de regularidade junto ao CREA/CAU dos profissionais responsáveis técnicos da futura execução dos serviços mediante apresentação de Certidão de Registro e Quitação de pessoa física do engenheiro civil (ou arquiteto) e engenheiro eletricitista e engenheiro de segurança do trabalho e engenheiro mecânico;

b.1) É indispensável a empresa comprovar em seu quadro técnico todos os engenheiros/arquitetos solicitados no item b. O engenheiro civil ou arquiteto ficará responsável pela parte estrutural, o engenheiro eletricitista ficará responsável pela parte elétrica, o engenheiro de segurança do trabalho ficará responsável pela segurança dos trabalhadores e da análise de segurança da montagem dos elementos, e por final o engenheiro mecânico que ficará responsável pelos brinquedos e peças articuláveis com rolamento mecânico.

b.2) A empresa que comprovar possuir em seu quadro técnico engenheiro mecânico, não precisará comprovar engenheiro civil (ou arquiteto).

b.3) Os engenheiros deverão constar como responsáveis técnicos na certidão de registro de pessoa jurídica da empresa licitante;

c) Atestado (s) fornecido(s), por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante que prestou de forma satisfatória, atividades pertinentes com o objeto da licitação;

d) Atestado (s) fornecido(s), por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do profissional engenheiro civil (ou arquiteto ou mecânico) e do engenheiro eletricitista devidamente registrado no CREA/CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA/CAU, **em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado**, onde fique comprovado que o profissional já tenha executado, a qualquer tempo, serviços de engenharia com fornecimento de materiais elétricos para iluminação e decoração natalina, compatíveis com o objeto desta licitação, a sua responsabilidade técnica na execução de serviços semelhantes.

Avenida: Henriquito Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

d.1) A comprovação de vínculo profissional entre a licitante e os profissionais indicados far-se-á com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante; do contrato social do licitante em que conste os profissionais como sócios; da ata de eleição do diretor (caso de sociedade anônima); do contrato de prestação de serviços;

9.2 Quanto ao LOTE 02

Atestado (s) fornecido(s), por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante que prestou de forma satisfatória, atividades pertinentes com o objeto da licitação;

10. DAS AMOSTRAS

As empresas consideradas habilitadas durante a fase de habilitação de documentos deverão apresentar amostra técnica dos produtos de iluminação abaixo descritos em até 24h após o término do certame, sob pena de desclassificação:

LOTE 01 – ITENS 147, 149 150 e 151

LOTE 02 – ITENS 01, 15 E 16

A análise e avaliação da conformidade da proposta, ocorrerá mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse do Consórcio, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

O prazo de entrega das amostras acima estipulado, poderá ser prorrogado mediante justificativa prévia devidamente acatada pelo CIMASP.

Serão analisados nas amostras, juntamente com os laudos apresentados, para verificar se a qualidade dos produtos está condizente com o que se requer o edital, cujo resultado será divulgado no portal da licitação.

Posterior à análise e apresentação do resultado, as amostras ficarão na sede e sob a guarda do Consórcio Público CIMASP, devendo o licitante providenciar a coleta, no prazo improrrogavelmente de até 45 (quarente e cinco) dias.

Decorrido o prazo previsto no parágrafo acima, sem manifestação e ou justificativa, o CIMASP não mais se responsabilizará pela conservação, qualidade e armazenamento das amostras.

Durante o período da retirada, havendo interesse do CIMASP e de seus Municípios consorciados em adquirir as amostras, a empresa licitante será informada, recebendo a Autorização de Fornecimento.

Caso a empresa não tenha interesse na coleta, deverá comunicar formalmente ao CIMASP, podendo neste caso, assinar competente termo de doação, que será de critério exclusivo da empresa.

A amostra deverá estar devidamente identificada com nome da empresa e número do pregão, e deverão estar de acordo com a legislação vigente.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de desconto entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo R\$ 0,01 (um centavo) sobre o valor do item.

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto/fechado**”.

9.12.1 - A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos;

9.12.2 – Vencido o prazo previsto no inciso anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;

9.12.3 – Encerrada a recepção de lances, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;

9.12.4 – Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.12.2, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;

9.12.5 – Encerrados os prazos estabelecidos nos itens **9.12.2** e **9.12.3**, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantagem;

9.12.6 – Se não houver lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.12.2 e 9.12.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item **9.12.4**;

9.12.7 – Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao edital.

9.13 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

9.13 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.14 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.15 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.16 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.17 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.18 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.19 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.20 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.21 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.22 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto em lei, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.22.1 - produzidos no país;

9.22.2 - produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.24.3 - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.24.4 - produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

9.23 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.24 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.25 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.26 - Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.27 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3 - A administração poderá requerer diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas.

10.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

que compõem o lote.

10.9 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.11 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.12 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados o desconto mínimo, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

11.6.3 Apresentarem suas composições e insumos acima do orçamento estimado para a contratação;

11.6.4 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital;

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será submetido a realização de Prova de Conceito nos termos descritos no Termo de Referência.

11.9 – Se aprovado na Prova de Conceito o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.10 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será automaticamente atualizada pelo sistema eletrônico sempre que houver apenas 1 item por lote. Quando houver mais de um item por lote o licitante declarado vencedor deverá atualizar sua proposta inicial inserida no sistema, no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo **02 (duas) horas a contar da solicitação no sistema eletrônico** e deverá conter:

12.1.1 – Os valores atualizados da proposta conforme o menor preço apurado na fase de lances e ou negociação.

12.2 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.3 – Se faz necessário a especificação clara e detalhada do objeto licitado oferecido, vedada a propositura de alternativas, ficando os licitantes limitados às especificações deste edital, observando a ordem numérica disposta e indicando a marca, sendo que esta deverá ser obrigatoriamente especificada, podendo ser ofertada mais de uma marca mantendo preço único.

b1) Identificação completa da empresa e do processo licitatório,

b2) Desconto Unitario e total do Lote, expresso em reais, com no máximo duas casas após a vírgula, fixo e irrevogável, compreendendo, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da proponente que, direta ou indiretamente, decorram da entrega do objeto licitado.

b3) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

12.4 - Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de algum lote, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

12.5 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

12.7 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.9 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13 - DO RECURSO

13.1 – O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3- Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4- A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor.

16.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

16.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

16.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.5 O instrumento contratual de que trata o item 16.4 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.7 - Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1 -E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

17.1.3 - Fornecer com pontualidade os serviços solicitados conforme solicitação/requisição emitida pela Secretaria/Órgão Participante devidamente assinada por servidor competente para tal.

17.1.4 Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

17.1.5 Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor dos serviços, objeto da presente Licitação;

17.1.6 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

17.1.7 Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante na Ata.

17.1.8 Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

17.1.9 Cumprir as prescrições referentes às Leis Trabalhistas, de Previdência Social e de Seguro de Acidentes do Trabalho. Efetuar o pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços.

17.1.10 Em caso de dúvidas durante a execução dos trabalhos, caberá a Empresa Contratada acionar a Fiscalização do Município Contratante, a qual determinará o que julgar mais indicado, comunicando à Contratada a solução adotada.

17.1.11 Participar de reuniões programadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE.

17.1.12 Respeitar as normas estabelecidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE.

17.1.13 Assumir, automaticamente, ao firmar a Ata de Registro de Preços, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR e ao ÓRGÃO PARTICIPANTE que o compõem ou a terceiros, inclusive por acidentes com ou sem mortes, em consequência de falhas na execução dos serviços contratados, decorrentes de culpa ou dolo de qualquer de seus empregados ou prepostos.

17.1.14 Resguardar a ÓRGÃO GERENCIADOR e o ÓRGÃO PARTICIPANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força de contrato.

17.1.15 Responsabilizar-se pelo Controle de Qualidade dos Serviços executados.

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

licitacimasp@gmail.com

17.1.16 Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com o ÓRGÃO GERENCIADOR e o ÓRGÃO PARTICIPANTE, acatando as orientações e decisões do setor de fiscalização, bem como dos profissionais que respondem por aquele setor.

17.1.17 O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

18 - DO CONTRATO

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (III)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas da Lei 14.133/2021.

19.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante na lei 14.133/2021, as especificadas no Edital e seus respectivos anexos.

19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

19.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

19.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da secretaria requisitante, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

licitacimasp@gmail.com

- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

21. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

21.1 Conforme Anexo I (Termo de Referência).

21.2 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- a) As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão em Dotação Orçamentária própria, prevista no orçamento dos órgãos participantes para exercício de 2025/2026.
- b) **As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão na Lei Orçamentária Anual – (LOA).**

22 – DA ENTREGA DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

22.1- A detentora dos preços registrados deverá apresentar cronograma de execução dos serviços em até 05 (cinco) dias úteis após o envio da ordem de serviço, o qual deverá estabelecer os prazos de implantação com todas as etapas

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

bem definidas.

22.2- Estão inclusas todas as despesas com materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; transporte; serviço de manutenção; seguro; lucros e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto

23 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

23.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

23.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

23.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

23.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

23.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

23.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

23.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

23.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

23.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

23.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

23.1.5 fraudar a licitação

23.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

23.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

23.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

23.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

23.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

23.1.8 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

23.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

licitacimasp@gmail.com

23.2.1 advertência;

23.2.2 multa;

23.2.3 impedimento de licitar e contratar; e

23.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

23.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

23.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

23.3.2 as peculiaridades do caso concreto

23.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

23.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

23.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

23.4.1 Para as infrações previstas nos itens 23.1.1, 23.1.2 e 23.1.3 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

23.4.2 Para as infrações previstas nos itens 23.1.4 e 23.1.5, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

23.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

23.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 23.1.1, 23.1.2 e 23.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

23.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 23.1.4 e 23.1.5, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 23.1.1, 23.1.2 e 23.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

23.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 23.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

23.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

23.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

23.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

23.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

24 – DO REAJUSTAMENTO

24.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

24.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

24.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

24.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

24.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

24.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

25 – DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

licitacimasp@gmail.com

25.1 – Conforme descrito no Anexo Ata de Registro de Preços.

26- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

26.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

26.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

26.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

26.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, ou

26.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

26.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem efeitos da sanção.

26.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 26.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

26.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

26.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

26.4.1 Por razão de interesse público;

26.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

26.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

27.2 – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para execução do serviço.

27.3 - É facultado ao **PREGOEIRO** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

27.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

27.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

27.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

27.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21.

27.8 – A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido na lei 14.133/2021.

27.9 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

27.10 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

27.11 - É vedado à **CONTRATADA** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressada Administração.

27.12 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.13 – O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.14 – É vedado ao **FORNECEDOR** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

27.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações BR CONECTADO <https://www.licitacimasp.com.br>

27.16 - Integram o Presente Edital:

a) Anexo I – Termo de Referência;

b) Anexo II - Minuta da ARP;

c) Anexo III – Minuta do Contrato;

d) Anexo IV – Modelo de Proposta Comercial;

27.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

<https://www.licitacimasp.com.br> ou <https://www.cimasp.mg.gov.br/portal/editais/1>

27.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

27.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

27.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.21 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo.

27.22 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas em lei.

27.23 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

27.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.25 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

27.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 09h às 16h ou pelo telefone (35) 3622-4211 e e-mail: licitacimasp@gmail.com. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <https://www.licitacimasp.com.br>.

Itajubá/MG, 26 de junho de 2025

Alexandre Augusto Ramos
Secretário Executivo
CIMASP

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE REFERÊNCIA

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ELEMENTOS CENOGRÁFICOS E ORNAMENTAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP, consoante especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO POR PLANILHA QUANTITATIVA

LOTE 01

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO
01	100	UN	ARABESCO Tamanho – Altura 1,75 x 0,75m de largura. Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de 3 curvas e duas estrelas, sendo uma em cada ponta da curva, produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em led 13mm com 36 leds, Tensão 220v. Potência 3 w/m.
02	100	UN	ANJO COM TROMBETA Tamanho – Altura 1,50 x 2,00m de largura. Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de anjo com trombeta, produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em led 13mm com 36 leds, Tensão 220v. Potência 3 w/m.
03	120	UN	COMETA Tamanho – Altura 0,65 x 1,70m de largura. Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de cometa, produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em led 13mm com 36 leds, Tensão 220v. Potência 3 w/m.

04	100	UN	ARABESCO COM ESTRELA Tamanho – Altura 1,80 x 0,90m de largura. Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de quatro curvas de arabesco, com duas estrelas no centro, produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em led 13mm com 36 leds, Tensão 220v. Potência 3 w/m.
05	100	UN	BOLA NATALINA BIDIMENSIONAL Tamanho – Altura 1,40 x 1,20m de largura. Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de bola natalina com quatro estrelas, produzida em ferro de 1/2 x 1/8, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em led 13mm com 36 leds, Tensão 220v. Potência 3 w/m.
06	100	UN	CAIXA DE PRESENTE BIDIMENSIONAL Tamanho – Altura 1,40 x 1,20m de largura. Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de caixa de presente com laço, produzida em ferro de 1/2 x 1/8, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em led 13mm com 36 leds, Tensão 220v. Potência 3 w/m.
07	100	UN	SINO TRIPLO Tamanho: 1,55 x 2,05 Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de 3 sinos, produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, pintado na cor preto ou zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em led 13mm com 36 leds, Tensão 220v. Potência 3 w/m.
08	100	UN	LAÇO Tamanho: 0,90 x 2,05 Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de laço, produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, pintado na cor preto ou zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em led 13mm com 36 leds, Tensão 220v. Potência 3 w/m.
09	120		PINHEIRO Tamanho – Altura 1,00 x 0,80m de largura. Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de pinheiro, produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em led, em pvc flexível extrudado. Tensão 220v.
10	120	UN	ARABESCO COM BOLA Tamanho: 1,60 x 1,20 Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de arabesco com uma bola natalina pendurada, produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, pintado na cor preto ou zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em led 13mm com 36 leds, Tensão 220v. Potência 3 w/m.

11	120	UN	ARABESCO COM ESTRELA Tamanho: 1,60 x 1,10 Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de arabesco com uma estrela pendurada em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, pintado na cor preto ou zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em led 13mm com 36 leds, Tensão 220v. Potência 3 w/m.
12	04	UN	PAPAI NOEL 12M Papai Noel luminoso medindo 12m de altura, estruturada em metalão 20x20 – 30x30, pintada na cor preta ou zincada com proteção anticorrosiva resistente a exposição de intempérie. A complementação da estrutura é feita com aplicação de cordão de Led fixo: cordão com 100 leds para uso externo, tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor do led. diâmetro do fio 2,2 mm. comprimento total de 10 mts. tensão 220 volts. potência aproximada: 5 watts.
13	12	UN	ÁRVORE DE ESTRELAS 4M Árvore luminosa de estrelas medindo 4m de altura, sextavada, estruturada em metalon 20x20 e barra de ferro chato 3/8 x 1/8 de polegada, pintada na cor preta ou zincada com proteção anticorrosiva resistente a exposição de intempérie. As estrelas devem ter tamanhos variados. A complementação da estrutura é feita com aplicação de mangueira de led 13mm (mínimo), de uso externo, 2 fios, com isolamento antichamas, 220v, c/ 36 Leds por metro (mínimo), potência 3 w/m. Decorada no topo com uma figura luminosa bidimensional com desenho de uma estrela de 4 pontas, confeccionada em estrutura de barra chata e recoberta com mangueira luminosa em LED.
14	06	UN	ÁRVORE DE ESTRELAS C/ PASSAGEM Tamanho – Altura 6,60m x 4,10m diâmetro. Árvore luminosa confeccionada em estrutura sextavada, com seis partes triangulares, em tubo de 20mm x 20mm x 18mm, zincado com tratamento anticorrosivo resistente a exposição e à intempérie. Aplicação de mangueira luminosa em LED. Desenho tema em linhas retas e estrelas de cinco pontas em tamanhos variados, duas portas em formato curvo para passagem de pessoas. Decorada no topo com uma figura luminosa bidimensional com desenho de uma estrela de 4 pontas, confeccionada em estrutura de barra chata e recoberta com mangueira luminosa em LED.
15	06	UN	ÁRVORE RAMO DE FOLHAS Tamanho – Altura 6,60m x 4,10m diâmetro. Árvore luminosa confeccionada em estrutura sextavada, com seis partes triangulares, em tubo de 20mm x 20mm x 18mm, zincado com tratamento anticorrosivo resistente a exposição e à intempérie. Desenho tema em arabescos contornados por mangueira de led branco quente com 13mm e 36 leds/m e folhas contornadas por mangueira de led verde 13mm com 36 leds/m. Decorada no topo com uma figura luminosa bidimensional com desenho de uma estrela de 4 pontas, confeccionada em estrutura de barra chata e recoberta com mangueira luminosa em LED branco quente.
16	06	UN	ÁRVORE DE ESTRELAS C/ PASSAGEM Tamanho – Altura 6,60m x 4,10m diâmetro.

			Árvore luminosa confeccionada em estrutura sextavada, com seis partes triangulares, em tubo de 20mm x 20mm x 18mm, zincado com tratamento anticorrosivo resistente a exposição e à intempérie. Aplicação de mangueira luminosa em LED. Desenho tema em linhas retas branco frio, bolas natalinas vermelha e pinheiros verde, duas portas em formato curvo para passagem de pessoas. Decorada no topo com uma figura luminosa bidimensional com desenho de uma estrela de 4 pontas, confeccionada em estrutura de barra chata e recoberta com mangueira luminosa em LED.
17	06	UN	ÁRVORE ARABESCO C/ ESTRELAS 12M Árvore luminosa confeccionada em estrutura sextavada, com seis partes triangulares, em tubo de 20mm x 20mm x 18mm, zincado com tratamento anticorrosivo resistente a exposição e à intempérie. Desenho tema em arabescos contornados por mangueira de led branco quente com 13mm e 36 leds/m e estrelas contornadas por mangueira de led branco frio 13mm com 36 leds/m. Decorada no topo com uma figura luminosa bidimensional com desenho de uma estrela de 4 pontas, confeccionada em estrutura de barra chata e recoberta com mangueira luminosa em LED branco quente.
18	06	UN	ÁRVORE ARABESCO C/ DIAMANTES 12M Árvore luminosa confeccionada em estrutura sextavada, com seis partes triangulares, em tubo de 20mm x 20mm x 18mm, zincado com tratamento anticorrosivo resistente a exposição e à intempérie. Desenho tema em arabescos contornados por mangueira de led branco quente com 13mm e 36 leds/m e diamantes contornadas por mangueira de led branco quente 13mm com 36 leds/m. Decorada no topo com uma figura luminosa bidimensional com desenho de uma estrela de 4 pontas, confeccionada em estrutura de barra chata e recoberta com mangueira luminosa em LED branco quente.
19	06	UN	ÁRVORE ARABESCO C/ ESTRELAS 12M Árvore luminosa confeccionada em estrutura sextavada, com seis partes triangulares, em tubo de 20mm x 20mm x 18mm, zincado com tratamento anticorrosivo resistente a exposição e à intempérie. Desenho tema em arabescos contornados por mangueira de led branco quente com 13mm e 36 leds/m e estrelas contornadas por mangueira de led verde 13mm com 36 leds/m. Decorada no topo com uma figura luminosa bidimensional com desenho de uma estrela de 4 pontas, confeccionada em estrutura de barra chata e recoberta com mangueira luminosa em LED branco quente.
20	06	UN	ÁRVORE ARABESCO C/ ESTRELAS 12M Árvore luminosa confeccionada em estrutura sextavada, com seis partes triangulares, em tubo de 20mm x 20mm x 18mm, zincado com tratamento anticorrosivo resistente a exposição e à intempérie. Desenho tema em arabescos contornados por mangueira de led branco quente com 13mm e 36 leds/m e estrelas contornadas por mangueira de led vermelho 13mm com 36 leds/m. Decorada no topo com uma figura luminosa bidimensional com desenho de uma estrela de 4 pontas, confeccionada em estrutura de barra chata e recoberta com mangueira luminosa em LED branco quente.

21	06	UN	ÁRVORE RAMO DE FOLHAS Tamanho – Altura 12m Árvore luminosa confeccionada em estrutura sextavada, com seis partes triangulares, em tubo de 20mm x 20mm x 18mm, zincado com tratamento anticorrosivo resistente a exposição e à intempérie. Desenho tema em arabescos contornados por mangueira de led branco quente com 13mm e 36 leds/m e folhas contornadas por mangueira de led vermelho 13mm com 36 leds/m. Decorada no topo com uma figura luminosa bidimensional com desenho de uma estrela de 4 pontas, confeccionada em estrutura de barra chata e recoberta com mangueira luminosa em LED branco quente.
22	06	UN	ÁRVORE NATALINA DE LED 12M Árvore luminosa medindo 12m de altura, sextavada, com seis partes triangulares, estruturada em metalon 20mm x 20mm x 18mm e barra de ferro chato 3/8 x 1/8, pintada na cor prata ou zincada com proteção anticorrosiva resistente a exposição de intempérie. A complementação da estrutura é feita com aplicação de festão, laço, bola vazada, snowfall, estrobo, estrela de led e cordão de Led com estrobino: cordão com 100 leds para uso externo, com 80 leds fixos e 20 leds estrobinhos, sendo que, a cada cinco leds um pisca (estrobinho). Tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor verde. diâmetro do fio 2,2 mm. comprimento total de 10 mts. tensão 220 volts. potência aproximada: 5 watts. Decorada no topo com uma figura luminosa bidimensional com desenho de uma estrela de 4 pontas, confeccionada em estrutura de barra chata e recoberta com mangueira luminosa em LED branco quente.
23	06	UN	ÁRVORE ESTAIDA DE LED 18M Árvore luminosa medindo 18m de altura, estaiada com cabo de aço a partir de um mastro central ou um poste. A complementação da estrutura é feita com aplicação de cordão de Led com estrobino: cordão com 100 leds para uso externo, com 80 leds fixos e 20 leds estrobinhos, sendo que, a cada cinco leds um pisca (estrobinho). tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor verde. diâmetro do fio 2,2 mm. comprimento total de 10 mts. tensão 220 volts. potência aproximada: 5 watts. Ou Mangueira de led 13mm de diâmetro, corte a cada um ou dois metros; com 36 LED's por metro (mínimo); LED's deitados para uma visão em 360 graus; potência mínima de 3 w/metro; uso externo; mangueira de 2 fios; tensão 220v; 3 w/m. Aplicação de estrelas de led com 70cm de diâmetro. Decorada no topo com uma figura luminosa bidimensional com desenho de uma estrela de 4 pontas, confeccionada em estrutura de barra chata e recoberta com mangueira luminosa em LED branco quente.
24	06	UN	ÁRVORE NATALINA DE LED 12M Árvore luminosa medindo 12m de altura, sextavada, com seis partes triangulares, estruturada em metalon 20mm x 20mm x 18mm e barra de ferro chato 3/8 x 1/8, pintada na cor preta ou zincada com proteção anticorrosiva resistente a exposição de intempérie. A complementação da estrutura é feita com aplicação de cordão de Led com estrobino: cordão com 100 leds para uso externo, com 80 leds fixos e 20 leds estrobinhos, sendo que, a cada cinco leds um pisca (estrobinho). tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor verde. diâmetro do fio 2,2 mm. comprimento total de 10 mts. tensão 220 volts. potência aproximada: 5 watts. Duas portas em formato curvo para passagem de pessoas. Aplicação de estrelas de led com 30cm de diâmetro ao redor da base da árvore.

			Decorada no topo com uma figura luminosa bidimensional com desenho de uma estrela de 4 pontas, confeccionada em estrutura de barra chata e recoberta com mangueira luminosa em LED branco quente.
25	06	UN	ÁRVORE NATALINA DE LED 18M Árvore luminosa medindo 18m de altura, em formato sextavado, com seis partes triangulares, estruturada em metalon 30 x 30 x 16mm e barra de ferro chato 3/8 x 1/8, pintada na cor dourado com proteção anticorrosiva resistente a exposição de intempérie. Duas portas em formato curvo para passagem de pessoas. A complementação da estrutura é feita com aplicação de cordão com 100 leds, fixo (sem pisca), tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, para uso externo, resistentes a chuva, com resina na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente e seu revestimento na cor do led. fiação de cobre, diâmetro do fio 2,2 mm, comprimento total de 9,5 mts mais 0,50m de tomada, tensão 220 volts, potência mínima: 5 watts. Aplicação de estrelas de led com 40cm de diâmetro espalhadas por toda árvore.
26	04	UN	ÁRVORE NATALINA DE LED 25M Árvore luminosa medindo 25m de altura, em formato sextavado, com seis partes triangulares, estruturada em metalon 30 x 30 x 16mm e barra de ferro chato 3/8 x 1/8, pintada na cor dourado com proteção anticorrosiva resistente a exposição de intempérie. Duas portas em formato curvo para passagem de pessoas. A complementação da estrutura é feita com aplicação de cordão com 100 leds, fixo (sem pisca), tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, para uso externo, resistentes a chuva, com resina na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente e seu revestimento na cor do led. fiação de cobre, diâmetro do fio 2,2 mm, comprimento total de 9,5 mts mais 0,50m de tomada, tensão 220 volts, potência mínima: 5 watts. Aplicação de estrelas de led com 40cm de diâmetro espalhadas por toda árvore.
27	02	UN	PINHEIRO NATALINO DE LED 24M Árvore natalina no formato de pinheiro, fabricado em aço carbono galvanizado com 24m de altura, formada por aproximadamente 10 seções de cone de aproximadamente 2m de altura sobrepostas, de modo que a base da seção inferior seja maior que a base da seção imediatamente superior a ela. a seção do topo fica como um cone e serve de apoio da ponteira, de no máximo 4m de altura. cada seguimento de “saia” deverá ser totalmente recoberto com cordão de Led com estrobino: cordão com 100 leds para uso externo, com 80 leds fixos e 20 leds estrobinhos, sendo que, a cada quatro leds um pisca (estrobino). tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor verde, diâmetro do fio 2,2 mm. comprimento total de 10 mts. tensão 220 volts. potência aproximada: 5 watts. A base inferior de cada “saia” deverá ser toda contornada por mangueira de led fixo de 13mm de diâmetro, corte a cada um ou dois metros; com 36 led's por metro (mínimo); led's deitados para uma visão em 360 graus; potência mínima de 3 w/metro; uso externo; mangueira de 2 fios; tensão 220v.
28	02	UN	PINHEIRO NATALINO DE LED 12M Árvore natalina no formato de pinheiro, fabricado em aço carbono galvanizado com 12m de altura, formada por aproximadamente 05 seções de cone de aproximadamente 2m de altura sobrepostas, de modo que a base da seção inferior seja maior que a base da seção imediatamente superior a ela. A seção do topo fica como um cone e serve de apoio da ponteira, de no máximo 2m de altura. Cada seguimento de “saia” deverá ser totalmente recoberto com cordão de Led com estrobino: cordão com 100 leds para uso externo, com 80 leds fixos e 20 leds estrobinhos, sendo que, a cada quatro leds um pisca (estrobino). tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor verde, diâmetro do fio 2,2 mm. comprimento total de 10 mts. tensão 220 volts. potência aproximada: 5 watts. A base inferior de cada “saia” deverá ser toda contornada por mangueira de led fixo branco frio de 13mm de diâmetro, corte a cada

			um ou dois metros; com 36 led's por metro (mínimo); led's deitados para uma visão em 360 graus; potência mínima de 3 w/metro; uso externo; mangueira de 2 fios; tensão 220v.
29	02	UN	ÁRVORE NATALINA DE LED 12M Árvore luminosa medindo 12m de altura, em formato sextavado, com seis partes triangulares, estruturada em metalon 30 x 30 x 16mm e barra de ferro chato 3/8 x 1/8, toda revestida com festão e aplicação de Cordão de Led RGBW (Red, Green, Blue, White), que permite a emissão de luz em diversas cores. Os LEDs devem possuir capacidade de endereçamento com memória em cada pixel, permitindo o controle individual de cada ponto de luz. Cada led é interligado através de um sistema de fiação de cobre de 4 vias, com uma bitola de 2.2mm de diâmetro cada via. As lâmpadas de LED terão um diâmetro de 6.7mm e cada cápsula deve medir 30.5mm ou maior, cada cordão com comprimento de 25 metros e 250 lâmpadas, com chicote de 5 metros de comprimento. As lâmpadas de LED serão alimentadas por fontes de energia capazes de converter a tensão para 24V, proporcionando uma operação segura e eficiente. Será utilizada uma controladora de LED para sincronizar os efeitos de iluminação e programações. Uma processadora de dados será empregada para permitir a comunicação dos comandos através de rede internet na modalidade nuvem, possibilitando a alteração dos efeitos a qualquer momento e de qualquer lugar. A contratada deverá operar através de software próprio capaz de executar uma variedade de efeitos com motivos natalinos, frases, textos e outros conteúdos solicitados pela contratante. O software fornecerá flexibilidade para a criação e modificação dos efeitos de acordo com as necessidades. A contratante poderá solicitar até 10 efeitos personalizados. Os LEDs utilizados devem possuir grau de proteção IP65 ou superior, garantindo resistência contra a penetração de poeira e água, bem como proporcionar uma durabilidade superior em ambientes externos. A empresa classificada em primeiro lugar deve apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidades do cordão de led com grau de proteção IP65 ou superior juntamente com a amostra do produto em até 24h.
30	02	UN	ÁRVORE NATALINA DE LED 18M Árvore luminosa medindo 18m de altura, em formato sextavado, com seis partes triangulares, estruturada em metalon 30 x 30 x 16mm e barra de ferro chato 3/8 x 1/8, toda revestida com festão e aplicação de Cordão de Led RGBW (Red, Green, Blue, White), que permite a emissão de luz em diversas cores. Os LEDs devem possuir capacidade de endereçamento com memória em cada pixel, permitindo o controle individual de cada ponto de luz. Cada led é interligado através de um sistema de fiação de cobre de 4 vias, com uma bitola de 2.2mm de diâmetro cada via. As lâmpadas de LED terão um diâmetro de 6.7mm e cada cápsula deve medir 30.5mm ou maior, cada cordão com comprimento de 25 metros e 250 lâmpadas, com chicote de 5 metros de comprimento. As lâmpadas de LED serão alimentadas por fontes de energia capazes de converter a tensão para 24V, proporcionando uma operação segura e eficiente. Será utilizada uma controladora de LED para sincronizar os efeitos de iluminação e programações. Uma processadora de dados será empregada para permitir a comunicação dos comandos através de rede internet na modalidade nuvem, possibilitando a alteração dos efeitos a qualquer momento e de qualquer lugar. A contratada deverá operar através de software próprio capaz de executar uma variedade de efeitos com motivos natalinos, frases, textos e outros conteúdos solicitados pela contratante. O software fornecerá flexibilidade para a criação e modificação dos efeitos de acordo com as necessidades. A contratante poderá solicitar até 10 efeitos personalizados. Os LEDs utilizados devem possuir grau de proteção IP65 ou superior, garantindo resistência contra a penetração de poeira e água, bem como proporcionar uma durabilidade superior em ambientes externos. A empresa classificada em primeiro lugar deve apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidades do

			cordão de led com grau de proteção IP65 ou superior juntamente com a amostra do produto em até 24h. À árvore deverá ser instalada em cima de uma balsa flutuante que ficara no meio do lago. A balsa deverá ser do tamanho ideal para suportar o tamanho e peso da árvore, a balsa e toda sua instalação, manutenção e retirada será por conta da contratada.
31	04	UN	ÁRVORE NATALINA DE LED 18M Árvore luminosa medindo 18m de altura, em formato sextavado, com seis partes triangulares, estruturada em metalon 30 x 30 x 16mm e barra de ferro chato 3/8 x 1/8, toda revestida com festão e aplicação de Cordão de Led RGBW (Red, Green, Blue, White), que permite a emissão de luz em diversas cores. Os LEDs devem possuir capacidade de endereçamento com memória em cada pixel, permitindo o controle individual de cada ponto de luz. Cada led é interligado através de um sistema de fiação de cobre de 4 vias, com uma bitola de 2.2mm de diâmetro cada via. As lâmpadas de LED terão um diâmetro de 6.7mm e cada cápsula deve medir 30.5mm ou maior, cada cordão com comprimento de 25 metros e 250 lâmpadas, com chicote de 5 metros de comprimento. As lâmpadas de LED serão alimentadas por fontes de energia capazes de converter a tensão para 24V, proporcionando uma operação segura e eficiente. Será utilizada uma controladora de LED para sincronizar os efeitos de iluminação e programações. Uma processadora de dados será empregada para permitir a comunicação dos comandos através de rede internet na modalidade nuvem, possibilitando a alteração dos efeitos a qualquer momento e de qualquer lugar. A contratada deverá operar através de software próprio capaz de executar uma variedade de efeitos com motivos natalinos, frases, textos e outros conteúdos solicitados pela contratante. O software fornecerá flexibilidade para a criação e modificação dos efeitos de acordo com as necessidades. A contratante poderá solicitar até 10 efeitos personalizados. Os LEDs utilizados devem possuir grau de proteção IP65 ou superior, garantindo resistência contra a penetração de poeira e água, bem como proporcionar uma durabilidade superior em ambientes externos. A empresa classificada em primeiro lugar deve apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidades do cordão de led com grau de proteção IP65 ou superior juntamente com a amostra do produto em até 24h.
32	02	UN	ÁRVORE NATALINA DE LED 35M Árvore luminosa medindo 35m de altura, em formato sextavado, com seis partes triangulares, estruturada em metalon, pintada na cor dourado, preto, branco ou zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição de intempérie. Duas portas em formato curvo para passagem de pessoas. A complementação da estrutura é feita com aplicação de cordão com 100 leds, fixo (sem pisca), tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, para uso externo, resistentes a chuva, com resina na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente e seu revestimento na cor do led. fiação de cobre, diâmetro do fio 2,2 mm, comprimento total de 9,5 mts mais 0,50m de tomada, tensão 220 volts, potência mínima: 5 watts. Aplicação de estrelas de led com 40cm de diâmetro espalhadas por toda árvore. A árvore deverá ficar em cima de um píer flutuante com duas passarelas para acesso até a árvore. Todo píer e passarela deverá seguir as normas de segurança, contendo proteção lateral e contorno com mangueira de led 13mm com 36 leds/m.
33	04	UN	ESTRELA C/ GORRO 2D Luminoso em formato de estrela com gorro do Papai Noel bidimensional, produzido em estrutura metálica de metalão 20 x 20, e ferros chatos 3/8 x 1/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica, recoberta com cordão de led, 220v. Medida (alt 3,10m x 5,10m larg)

34	08	UN	ESTRELA 2D Luminoso em forma de estrela bidimensional, produzido em estrutura metálica de metalão 20 x 20, e ferros chatos 3/8 x 1/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica, recoberta com cordão de led, 220v. Medida (alt 3,59m x 4,40m larg).
35	08	UN	PORTAL GUIRLANDA Portal luminoso em formato de guirlanda bidimensional com 2,5 metros de altura, produzido em estrutura metálica de metalão 20 x 20, e ferro chato 3/8 x 1/8, preenchido com festão aramado, cordão de led e um laço grande vermelho.
36	08	UN	ESTRELA 3D Portal luminoso em formato de estrela tridimensional, produzido em estrutura metálica de metalão 30 x 30, e ferro chato 3/8 x 1/8, contornado com mangueira luminosa de LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com cordão de led com fio da cor do led e recoberta com tela de silicone da cor do led, 220v. Medida (alt 3,60m x 4,40m larg).
37	08	UN	PORTAL DE CORAÇÃO 2D Luminoso em formato de coração bidimensional, produzido em estrutura metálica de metalão 20 x 20, e ferro chato 3/8 x 1/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica, recoberta com cordão de led, 220v. Medida (alt 3,00m x 2,50m larg).
38	08	UN	PORTAL CORAÇÃO 3D Luminoso em formato de coração curvo tridimensional, produzido em estrutura metálica de metalão 30 x 30, ferros chatos 3/8 x 1/8, contornado com mangueira luminosa de LED branco quente com estrobinhos 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com cordão de led vermelho com fio da cor do led e recoberta com tela de silicone da cor do led, 220v. Medida (alt 7,00m x 6,00m larg).
39	10	UN	PORTAL CAIXA DE PRESENTE 3D Luminoso em formato de caixa de presente com laço tridimensional, produzido em estrutura metálica de metalão 20 x 20, e ferro chato 3/8 x 1/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica, recoberta com cordão de led, 220v. Medida (alt 2,70m x 3,00m larg X 0,25m prof)
40	10	UN	PORTAL BOLA NATALINA 2D Portal luminoso em formato de bola natalina bidimensional, produzido em estrutura metálica de metalão 20 x 20, e ferro chato 3/8 x 1/8, contornado com mangueira luminosa de LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com cordão de led com fio da cor do led, 220v. Medida (alt 4,00m x 3,60m larg).
41	10	UN	PORTAL ARABESCO 2D Portal luminoso com desenhos em arabesco, produzido em estrutura metálica de metalão 20 x 20, e ferro chato 3/8 x 1/8, contornado com mangueira luminosa de LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, 220v. Medida (alt 3,5m x 3,00m larg).
42	08	UN	PORTAL PRESENTE COM LAÇO 3D Portal luminoso em formato de caixa de presente com inclinação e abertura para passagem e laço, produzido em estrutura metálica de 20 x 20, e ferro chato 3/8 x 1/8, contornado com mangueira luminosa de LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com cordão de led com fio da cor do led e recoberta com tela de silicone da cor do led, 220v. Medida (alt 4,00m x 3,00m larg).

43	08	UN	PORTAL PINHEIRO 3D Portal luminoso em formato de pinheiro, produzido em estrutura metálica de metalão 20 x 20, e ferro chato 3/8 x 1/8, contornado com mangueira luminosa de LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com cordão de led com fio da cor do led e recoberta com tela de silicone da cor do led, 220v. Medida (alt 4,00m x 3,00m larg).
44	08	UN	PORTAL BOLA NATALINA 3D Luminoso em formato de bola natalina com uma estrela sendo um portal tridimensional, produzido em estrutura metálica de metalão 20 x 20, e ferro chato 3/8 x 1/8, contornado com mangueira luminosa de LED branco quente com estrobinhos 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com cordão de led com fio da cor do led e recoberta com tela de pvc da cor do led, 220v. Medida (alt 4,00m x 3,00m larg).
45	10	UN	GUIRLANDA INSTAGRAMÁVEL Guirlanda instagramável, tamanho 2,5m de altura, fabricado em metalão 20x20 e ferro chato 3/8 x 1/8, preenchido por festão aramado, mangueira de led e preenchido com cordão de led e laços vermelhos de veludo, em sua base um assento para fotos.
46	08	UN	FLOR DE LÓTUS 3D Flor de lótus 3D, 2,0m alt. X 2,0m larg. Produzida em estrutura de metalão e ferros chatos 3/8 x 1/8, contornado com mangueira luminosa de LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchida com cordão de Led com estrobinho: cordão com 100 leds para uso externo, com 80 leds fixos e 20 leds estrobinhos, sendo que, a cada quatro leds um pisca (estrobinho). tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor do led. diâmetro do fio 2,2 mm. comprimento total de 10 mts. tensão 220 volts. potência aproximada: 5 watts.
47	04	UN	FONTE LUMINOSA Chafariz de luz, medindo 4,00m de altura x 4,00m de comprimento x 4,00m de largura, formado por 5 curvas altas e 5 curvas baixas de metalão 20mm x 20mm, base de sustentação das curvas altas produzida em metalão 20mm x 20mm, pintada na cor branca ou zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição à intempérie. Aplicação de mangueira de led na cor branca 13mm (mínimo) de diâmetro, com 36 (mínimo) LEDs por metro, e cascatas de mini lâmpadas. A fixação do chafariz é através de um cano central de 3 polegadas com aberturas para o encaixe de cada haste.
48	06	UN	CÚPULA Estrutura em forma de cupula, medindo 4m de altura. Estruturada em metalon 25mm x 25mm, contornada por mangueira de led e preenchida por cordão de led.
49	40	UN	FINCO DE ESTRELA DUPLA Finco de estrela dupla, medindo 1,50m de altura, estruturada em metalão 20 x 20 e barra de ferro chato 3/8 x 1/8 de polegada, pintada na cor branca ou zincada com proteção anticorrosiva resistente a exposição de intempérie. A complementação da estrutura é feita com aplicação de mangueira 13mm, de uso externo, 2 fios, com isolamento antichama, 220v 60hz, com 36 leds por metro, dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3 w/m.

50	60	UN	FINCO DE ESTRELA Finco de estrela, medindo 1,00m de altura estruturada em metalão 20 x 20 e barra de ferro chato 3/8 x 1/8 de polegada, pintada na cor branca ou zincada com proteção anticorrosiva resistente a exposição de intempérie. A complementação da estrutura é feita com aplicação de mangueira 13mm, de uso externo, 2 fios, com isolamento antichama, 220v 60hz, com 36 leds por metro, dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3 w/m.
51	60	UN	FINCO DE ESTRELA C Finco de estrela, medindo 1,00m de altura estruturada em metalão 20 x 20 e barra de ferro chato 3/8 x 1/8 de polegada, pintada na cor branca ou zincada com proteção anticorrosiva resistente a exposição de intempérie. A complementação da estrutura é feita com aplicação de mangueira 13mm, de uso externo, 2 fios, com isolamento antichama, 220v 60hz, com 36 leds por metro, dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3 w/m.
52	40	UN	FINCO DE ANJO 2D Produzidas em barra de ferro chato de 1/8 x 3/8, com pintura eletrostática na cor branco. Altura de 1,30 metros. Contornados com mangueira de led na cor branco Frio, com 13mm de espessura e 36 leds/metro, na voltagem 220v;
53	10	UN	POMBA DA PAZ 2D Ornamento estruturado em barra de ferro chato 3/8 x 1/8 , com 1,00m de altura x 1,10m de largura. Figura deverá ter a forma da imagem ilustrativa ao lado. A complementação da estrutura é feita por mangueira de led 13mm, de uso externo, 2 fios, com isolamento antichama, 220v, com 36 leds por metro, min 3 w/m. e cordão de led preenchendo o pássaro.
54	80	UN	ESTRELA 2D Ornamento em forma de estrela de 5 pontas, estruturado em barra de ferro chato 3/8 x 1/8 , com 0,70m de circunferência. A complementação da estrutura é feita por mangueira de led 13mm, de uso externo, 2 fios, com isolamento antichama, 220v, com 36 leds por metro, min 3 w/m, e cordão de led preenchendo a estrela. As estrelas deverão ser fixadas e instaladas nos cabos de aço da árvore estaiada.
55	80	UN	FLOCO DE NEVE 2D Ornamento em forma de floco de neve, estruturado em barra de ferro chato 3/8 x 1/8 , com 0,70m de circunferência. A complementação da estrutura é feita por mangueira de led 13mm, de uso externo, 2 fios, com isolamento antichama, 220v, com 36 leds por metro, min 3 w/m, e cordão de led preenchendo a estrela. As estrelas deverão ser fixadas e instaladas nos cabos de aço da árvore estaiada.

56	20	UN	POSTE DE LUZ MEIO PINHEIRO Meio Pinheiro duplo estruturado em metalon 20 x 20 x 18mm e barra de ferro chato 3/8 x 1/8 com altura mínima de 2,50m. A complementação é feita através de contorno do pinheiro com mangueira de led 13mm, de uso externo, 2 fios, com isolamento antichama, 220v, 60hz, com 36 leds por metro, dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3 w/m.
57	20	UN	POSTE DE LUZ MEIO PINHEIRO COM ESTRELAS Meio Pinheiro estruturado em metalon 20 x 20 x 18mm e barra de ferro chato 3/8 x 1/8 com altura mínima de 2,50m. A complementação é feita através de contorno do pinheiro com mangueira de led 13mm, de uso externo, 2 fios, com isolamento antichama, 220v, 60hz, com 36 leds por metro, dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3 w/m. Em cada extremidade do pinheiro deverá ter uma estrela de 5 pontas.
58	20	UN	POSTE DE LUZ ARVORE COM GALHOS Meia árvore estruturada em metalon 20 x 20 x 18mm e barra de ferro chato 3/8 x 1/8 com altura mínima de 2,50m. A estrutura deverá ter 5 galhos contornados por mangueira de led 13mm, de uso externo, 2 fios, com isolamento antichama, 220v, 60hz, com 36 leds por metro, dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3 w/m.
59	20	UN	ARVORE CORDÃO DE LED Árvore de natal com 3m de altura, estruturada em metalon, estaiada através de uma mastro central, sua complementação é feita por cordão de led e deverá ter uma estrela na ponta.
60	20	UN	TOTEM DE LUZ Estrutura metálica com 2,5m de altura, no formato de um totem, sendo a base no formato de um cone, seguido por uma 4 bolas de tamanhos diferentes e por fim no topo um cone, sua complementação é feita por mangueira de led e preenchido com cordão de led.
61	40	UN	COMETA G Cometa, iluminado, medindo 7,00m de altura produzido em estrutura de metalão 30,00mm x 30,00mm e metalão 25,00mm x 25,00mm, parede de 16mm de espessura e de barra chata de 3/16 x 1/2, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de cordão de LED blindado com 100 lâmpadas, sendo 80 lâmpadas fixas e 20 lâmpadas estrobo, tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W. O cometa deverá ser contornado por corda luminosa em LED's, decorativa, mangueira de 13mm, corte a cada um ou dois metros; com 36 LED's por metro; LED's deitados para uma visão em 360 graus; potência de 3 w/metro; uso externo; mangueira de 2 fios; tensão 220v;

62	60	UN	COMETA M Cometa, iluminado, medindo 5,00m de altura produzido em estrutura de metalão 30,00mm x 30,00mm, parede de 16mm de espessura e barra chata de 3/16 x 1/2, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de cordão de LED blindado com 100 lâmpadas, sendo 80 lâmpadas fixas e 20 lâmpadas estrobo, tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W. O cometa deverá ser contornado por corda luminosa em LED's, decorativa, mangueira de 13mm, corte a cada um ou dois metros; com 36 LED's por metro; LED's deitados para uma visão em 360 graus; potência de 3 w/metro; uso externo; mangueira de 2 fios; tensão 220v;
63	40	UN	COMETA P Cometa, iluminado, medindo 2,5m de altura produzido em estrutura de metalão 20,00mm x 20,00mm, parede de 18mm de espessura e barra chata de 3/16 x 1/2, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de cordão de LED blindado com 100 lâmpadas, sendo 80 lâmpadas fixas e 20 lâmpadas estrobo, tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W. O cometa deverá ser contornado por corda luminosa em LED's, decorativa, mangueira de 13mm, corte a cada um ou dois metros; com 36 LED's por metro; LED's deitados para uma visão em 360 graus; potência de 3 w/metro; uso externo; mangueira de 2 fios; tensão 220v;
64	08	UN	TÚNEL DE LUZ Armação circular de tubos quadrados de 20mm x 20 mm, Material estrutural com pintura eletrostática no formato de túnel. Medindo 10 metros de profundidade, 2,50 metros de altura, base de abertura com mínimo de 2,00 metros. Travamento de tubos quadrados de 20mm x 20 mm, contemplando toda lateral de ambos os lados do Túnel e a parte superior. Material deve ser disponibilizado para fixação ao Solo. Túnel todo coberto com cordão de led com 100 leds fixo para uso externo, tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor do led. Diâmetro do fio 1,8 mm. comprimento total de 10 mts. tensão 220 volts. potência aproximada: 5 watts. Todos os arcos do túnel devem ser contornados por mangueira de led 13mm, de uso externo, 2 fios, com isolamento antichama, 220v 60hz, com 36 leds por metro, dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3 w/m.
65	08	UN	TÚNEL COLORIDO Dez armações quadradas com inclinação em um dos lados, estruturadas em metalão 20x20 medindo 2,5m x 2,5m, deverão ser instalados a uma distância de 1 metro um do outro. A ferragem deverá ser contornada por dentro e por fora com mangueira de led 13mm, de uso externo, 2 fios, com isolamento antichama, 220v 60hz, com 36 leds por metro, dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3 w/m. Cada estrutura deverá ser de uma cor.

66	10	UN	TÚNEL LED Armações estruturadas em metalão 20x20 medindo 2,0m x 2,0m, deverão ser instalados a uma distância de 1,5 metro um do outro. A ferragem deverá ser contornada por dentro e por fora com mangueira de led 13mm, de uso externo, 2 fios, com isolamento antichama, 220v 60hz, com 36 leds por metro, dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3 w/m.
67	06	UN	BALÃO DE LUZ GIGANTE P Balão de luz tridimensional, cesto com abertura na parte de trás, permitindo que pessoas de até 2,10m de altura, fiquem de pé em seu interior e que caibam no cesto no mínimo 4 pessoas para serem fotografadas. O balão é produzido com as seguintes especificações: parte superior fabricada em tubo metálico de 3,5 polegadas com parede de 2,5mm, metalão 20mm x 20mm, metalão 15mm x 15mm, barra chata de 1/8 x 3/8 polegadas e 1/2 x 3/16 polegadas, material zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira de led e cordões de led coloridos. Parte inferior produzido em estrutura metálica, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposições as intempéries, cesto em vime sintético com formato abaloado resistente ao tempo, assoalho em compensado naval forrado com grama sintética e adornado com festão aramado verde, fita de veludo vermelho, laços de veludo vermelho e bolas douradas. (Medida 4,70m altura x 2,90m de diâmetro)
68	04	un	BALÃO DE LUZ GIGANTE G Balão de luz tridimensional, cesto com abertura na parte de trás, permitindo que pessoas de até 2,10m de altura, fiquem de pé em seu interior e que caibam no cesto no mínimo 4 pessoas para serem fotografadas. O balão é produzido com as seguintes especificações: parte superior fabricada em tubo metálico de 3,5 polegadas com parede de 2,5mm, metalão 20mm x 20mm, metalão 15mm x 15mm, barra chata de 1/8 x 3/8 polegadas e 1/2 x 3/16 polegadas, material zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira de led e cordões de led coloridos. Parte inferior produzido em estrutura metálica, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposições as intempéries, cesto em vime sintético com formato abaloado resistente ao tempo, assoalho em compensado naval forrado com grama sintética e adornado com festão aramado verde, fita de veludo vermelho, laços de veludo vermelho e bolas douradas. (Medida 7,50m altura x 4,60m de diâmetro)
69	40	UN	BENGALA DE LUZ DUPLA Bengala dupla, produzida em metalão 20 x 20, em aço, revestido por tela plástica perfurada 3,5cm e 33'' e aplicação de lâmpadas de led blindadas 7mm de diâmetro 0,08 watts de potência cada, cor branco quente, sendo 04 leds fixo para 01 led strobo e aplicação de mangueira em led 12mm, 30 leds por metro branco quente, com base para fixação no chão. Medida da peça (2,50m alt x 1,20m larg x 0,40m prof).
70	30	UN	BENGALA DE LUZ DUPLA Bengala dupla, produzida em metalão 20 x 20, em aço, revestido por tela plástica perfurada 3,5cm e 33'' e aplicação de lâmpadas de led blindadas 7mm de diâmetro 0,08 watts de potência cada, cor branco quente, sendo 04 leds fixo para 01 led strobo e aplicação de mangueira em led 13mm, 36 leds por metro, com base para fixação no chão. Medida da peça (2,50m alt x 1,20m larg x 0,40m prof). Deverá ainda ser aplicado na estrutura tela de silicone na cor do led para que a peça tenha visual durante o dia também.

71	30	UN	BENGALA DUPLA 3D Luminoso em formato de duas bengalas natalinas, sendo a maior com 2,3m x 1,10m e a menor com 1,60m x 0,70m , produzido em metalão e ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 contornado com mangueira de led 12mm, de uso externo, 2 fios, com isolamento antichama, 220v 60hz, com 30 leds por metro, dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3 w/m. Preenchida com cordão de led com 100 leds fixo para uso externo, tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor do led. Diâmetro do fio 1,8 mm. comprimento total de 10 mts. tensão 220 volts. potência aproximada: 5 watts. Deverá ainda ser aplicado na estrutura tela de silicone na cor do led para que a peça tenha visual durante o dia também.
72	30	UN	CAIXA DE PRESENTE 3D Figura de caixa de presente 3D, medindo 0,70m x 0,70m x 0,70m, estruturada em barra de ferro chato 3/8 x 1/8 de polegada, pintada na cor preta, branca ou zincada com proteção anticorrosiva resistente a exposição de intempérie. A complementação da estrutura é feita por mangueira de led 12mm, de uso externo, 2 fios, com isolamento antichama, 220v 60hz, com 30 leds por metro, dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3 w/m. Preenchida com cordão de led com 100 leds fixo para uso externo, tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor do led. Diâmetro do fio 1,8 mm. comprimento total de 10 mts. tensão 220 volts. potência aproximada: 5 watts. Deverá ainda ser aplicado na estrutura tela de silicone na cor do led para que a peça tenha visual durante o dia também.
73	40	UN	CAIXA DE PRESENTE COM LAÇO Figura de caixa de presente 3D, medindo 1,8m x 1,60m x 0,30m, estruturada em barra de ferro chato 3/8 x 1/8 de polegada, pintada na cor branca ou zincada com proteção anticorrosiva resistente a exposição de intempérie. A complementação da estrutura é feita com aplicação de cordão de led, contornado por mangueira 10mm, de uso externo, 2 fios, com isolamento antichama, 220v 60hz, com 24 leds por metro, dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3 w/m. Deverá ainda ser aplicado na estrutura tela de silicone na cor do led para que a peça tenha visual durante o dia também.
74	40	UN	FLOCO DE NEVE 3D Figura em formato de floco de neve tridimensional, medindo 1,60m x 1,60m x 0,20m, estruturada em metalão 20 x 20 e barra de ferro chato 3/8 x 1/8 de polegada, pintada na cor preta, branca ou zincada com proteção anticorrosiva resistente a exposição de intempérie. A complementação da estrutura é feita por mangueira de led 12mm, de uso externo, 2 fios, com isolamento antichama, 220v 60hz, com 30 leds por metro, dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3 w/m. Preenchida com cordão de led com 100 leds fixo para uso externo, tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor do led. Diâmetro do fio 1,8 mm. comprimento total de 10 mts. tensão 220 volts. potência aproximada: 5 watts. Deverá ainda ser aplicado na estrutura tela de silicone na cor do led para que a peça tenha visual durante o dia também.

75	40	UN	ESTRELA 3D Figura de estrela 3D, medindo 1,20m x 1,20m x 0,20m, estruturada em barra de ferro chato 3/8 x 1/8 de polegada, pintada na cor branca ou zincada com proteção anticorrosiva resistente a exposição de intempérie. A complementação da estrutura é feita com aplicação de cordão de led, contornado por mangueira 10mm, de uso externo, 2 fios, com isolamento antichama, 220v 60hz, com 24 leds por metro, dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3 w/m. Deverá ainda ser aplicado na estrutura tela de silicone na cor do led para que a peça tenha visual durante o dia também.
76	40	UN	BOLA NATALINA G Estrutura em ferro (barra chata), no formato de bola natalina, com 2,00m de altura x 1,88m de largura, contornada por cordão de led 220v.
77	40	UN	BOLA NATALINA M Estrutura em ferro (barra chata), no formato de bola natalina, com 1,60m de altura x 1,45m de largura, contornada por cordão de led 220v.
78	40	UN	BOLA NATALINA 3D Luminoso em formato de bola Natalina tridimensional, fabricada em metalão e ferro chato 3/8 x 1/8, medindo 1,60m de altura x 1,45m de largura x 0,20m de profundidade, contornada por mangueira de led e preenchida com cordão de led.
79	04	UN	BISCOITO 2D Luminoso em formato de biscoito com gorro e segurando uma bengala, 2,0m x 1,20m, produzido em metalão e ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 contornado com mangueira luminosa de LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com cordão de led com fio da cor do led. Deverá ainda ser aplicado na estrutura tela de silicone na cor do led para que a peça tenha visual durante o dia também.
80	20	UN	ANJO COM TROMBETA 3D Anjo com aureola e tocando trombeta, produzidas em Metalon com espessura mínima de 1,5mm, medidas de 20x20mm, e ferro chato de 1/8" x 3/8, com pintura eletrostática na cor branco. Altura de 2,10 metros, com largura de 1,10 metros e profundidade de 1,50 metros, considerando duas asas e uma trombeta. Decorados com cordões de LED com estrobilho: cordão com 100 leds para uso externo, com 80 leds fixos e 20 leds estrobilhos, sendo que, a cada quatro leds um pisca (estrobilho branco frio). tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor verde. Diâmetro do fio 2,2 mm. comprimento total de 10 mts. tensão 220 volts. potência aproximada: 5 watts. Contornados com mangueira de led na cor branco Frio, com 13mm de espessura, com 36 leds por metro, na voltagem 220v;
81	30	UN	ANJO NA CAIXA DE LUZES Anjo sentado na caixa e segurando estrela, produzido em estrutura metálica, de metalão 20 x 20, ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com 20m de mangueira luminosa de LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Caixa preenchida com cordão de led. Com base na parte da caixa para fixação. Medida (alt 3,00m x 1,70m larg)

82	06	UN	PRESENTE GIGANTE DE PASSAGEM 01 Figura de caixa de presente 3D com 2 portas e laço, medindo 3,00m x 3,00m x 3,00m, estruturada em metalão 20 x 20 x 18mm e barra de ferro chato 3/8 x 1/8 de polegada, pintada na cor branca ou zincada com proteção anticorrosiva resistente a exposição de intempérie. A caixa deverá ser composta por vários círculos de vários tamanhos que deverão ser contornados mangueira de led 13mm, de uso externo, 2 fios, com isolamento antichama, 220v 60hz, com 36 leds por metro, dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3 w/m, inclusive o laço e toda a caixa. Deverá ainda a caixa e laço ser preenchida por cordão de led, menos nos círculos.
83	06	UN	PRESENTE GIGANTE DE PASSAGEM 02 Figura de caixa de presente 3D com 2 portas e um laço, medindo 3,00m x 3,00m x 3,00m, estruturada em metalão 20 x 20 x 18mm e barra de ferro chato 3/8 x 1/8 de polegada, pintada na cor branca ou zincada com proteção anticorrosiva resistente a exposição de intempérie. A complementação da estrutura é feita com aplicação de cordão de led e contornado por mangueira 13mm, de uso externo, 2 fios, com isolamento antichama, 220v 60hz, com 36 leds por metro, dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3 w/m. Deverá ser feito 1 faixa de 1m de largura de ponta a ponta no meio de cada lado da caixa.
84	06	UN	PRESENTE GIGANTE DE PASSAGEM 03 Figura de caixa de presente 3D com 2 portas e um laço, medindo 3,00m x 3,00m x 3,00m, estruturada em metalão 20 x 20 x 18mm e barra de ferro chato 3/8 x 1/8 de polegada, pintada na cor branca ou zincada com proteção anticorrosiva resistente a exposição de intempérie. A complementação da estrutura é feita com aplicação de cordão de led e contornado por mangueira 13mm, de uso externo, 2 fios, com isolamento antichama, 220v 60hz, com 36 leds por metro, dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3 w/m.
85	06	UN	PRESENTE GIGANTE DE PASSAGEM 04 Figura de caixa de presente 3D com 2 portas e um laço, medindo 3,00m x 3,00m x 3,00m, estruturada em metalão 20 x 20 x 18mm e barra de ferro chato 3/8 x 1/8 de polegada, pintada na cor branca ou zincada com proteção anticorrosiva resistente a exposição de intempérie. A complementação da estrutura é feita com aplicação de cordão de led e contornado por mangueira 13mm, de uso externo, 2 fios, com isolamento antichama, 220v 60hz, com 36 leds por metro, dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3 w/m. Deverá ser feito 1 faixa de 1m de largura de ponta a ponta no meio de cada lado da caixa. Ao lado de cada faixa e também das portas deverá possuir 3 círculos de 60cm de circunferência contornados por mangueira de led e preenchidos por cordão de led.
86	06	UN	BOLA DE PASSAGEM ESTRELAS Figura em formato de bola com duas portas medindo 3,00m x 3,00m estruturada em metalão 20 x 20 x 18mm e barra de ferro chato 3/8 x 1/8 de polegada, pintada na cor branca ou zincada com proteção anticorrosiva e resistente à intempéries, a complementação será de estrelas de 40cm e 60cm distribuídas pela bola. Deverá ser colocado cordão de led em toda bola e também feito o contorno das estrelas e porta por mangueira de led 13mm, de uso externo, 2 fios, com isolamento antichama, 220v, 60hz, com 36 leds por metro dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3w/m.
87	06	UN	BOLA DE PASSAGEM ESTRELAS Figura em formato de bola com duas portas medindo 3,00m x 3,00m estruturada em metalão 20 x 20 x 18mm e barra de ferro chato 3/8 x 1/8 de polegada, pintada na cor branca ou zincada com proteção anticorrosiva e resistente à intempéries, cada porta deverá ter uma faixa de 15cm contornado a porta, sendo preenchida por cordão de led branco frio e mangueira de led branco frio nas extremidades. Instalação de duas estrelas de 50 cm de cada lado da porta, sem preenchimento, somente com contorno de mangueira de led branco frio. Aplicação de cordão de led vermelho por toda bola.

88	04	UN	TRENZINHO DE LUZ Tamanho Altura 2,45 x 5,50m comprimento. Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de trem, com dois vagões, aplicação de uma caixa de presente e duas árvores e o letreiro “Feliz Natal” em mangueira luminosa em LED. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente à exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED, pvc flexível extrudado de 13 mm de diâmetro, com 36 leds por metro.
89	04	UN	TRENÓ DE LUZ Tamanho – Altura 2,70 x 7,00m largura. Figura luminosa bidimensional no formato de trenó com Noel acenando e 3 renas com as patas dianteiras curvadas. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente à exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa, pvc flexível extrudado de 13 mm de diâmetro, com 36 leds por metro na tensão 220v.
90	06	UN	FELIZ NATAL LUMINOSO Letreiro “Feliz Natal” Luminoso 3D (Altura 1,35m X 5,90m Largura x 0,35 de profundidade) produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalão 20x20 galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro, fio de cobre. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo.
91	10	UN	LETREIRO ‘BOAS FESTAS’ Figura luminosa bidimensional com a escrita “Boas Festas”, com 1,0m de altura, produzida em ferro de 1/8 x 3/8, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em led, em pvc flexível extrudado. Tensão 220v.
92	02	UN	LETREIRO LUMINOSO Letreiro escrito “#NATAL DOS SONHOS” contendo 15 letras em caixa alta 3D, cada letra terá no mínimo a seguinte medida: Altura 1,45m X 0,90m Largura x 0,30 de profundidade. Produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalão 20x20 galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro, fio de cobre. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo.
93	06	UN	LETREIRO 3D “2025” Deverá ser composto pelos numerais 226 e um arco 2D em formato curvo com arabescos. As peças deverão ser estruturadas em metalon 20x20 e barra de fecho chato 1/8 x 3/8. Toda estrutura deverá ser contornada por mangueira de led e preenchida por cordão de led.
94	10	UN	BONECO DE NEVE Figura em formato de boneco de neve com duas portas, medindo 4 metros de altura, estruturada em metalão e barra de ferro chato, pintada na cor preta, branca ou zincada com proteção anticorrosiva resistente a exposição de intempérie. A complementação da estrutura é feita por mangueira de led 12mm, de uso externo, 2 fios, com isolamento antichama, 220v 60hz, com 30 leds por metro, dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3 w/m. Preenchida com cordão de led com 100 leds fixo para uso externo, tomada macho

			e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor do led. Diâmetro do fio 1,8 mm. comprimento total de 10 mts. tensão 220 volts. potência aproximada: 5 watts. Deverá ainda ser aplicado na estrutura tela de silicone na cor do led para que a peça tenha visual durante o dia também.
95	04	UN	CAPIVARA 3D Figura luminosa tridimensional em formato de capivara, medindo 2,50m de altura, produzida em metalon 20 x 20 e ferro de 1/2 x 1/8, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de sapé em todo seu corpo e por cima deverá ser instalado cordão de led branco quente.
96	04	UN	CARRUAGEM Carruagem estrutura em metalão 20 x 20 e barra de ferro chato 3/8 x 1/8 de polegada, pintura eletrostática na cor dourado, em tamanho real, a complementação da estrutura é feita com aplicação de cordão de Led com estrobilho: cordão com 100 leds para uso externo, com 80 leds fixos e 20 leds estrobilhos (branco frio), sendo que, a cada quatro leds um pisca (estrobilho). tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor do led, diâmetro do fio 2,2 mm. comprimento total de 10 mts. tensão 220 volts. potência aproximada: 5 watts. Deverá ainda ser contornado por mangueira de led de 13mm, de uso externo, 2 fios, com isolamento antichama, 220v 60hz, com 36 leds por metro, dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3 w/m. Deverá compor o cenário ainda quatro renas em tamanho real estruturadas em metalão 20 x 20 e barra de ferro chato 3/8 x 1/8 de polegada, pintura eletrostática na cor dourado, a complementação da estrutura é feita com aplicação de cordão de Led com estrobilho: cordão com 100 leds para uso externo, com 80 leds fixos e 20 leds estrobilhos (branco frio), sendo que, a cada quatro leds um pisca (estrobilho). tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor do led, diâmetro do fio 2,2 mm. comprimento total de 10 mts. tensão 220 volts. potência aproximada: 5 watts. Deverá ainda ser contornado por mangueira de led de 13mm, de uso externo, 2 fios, com isolamento antichama, 220v 60hz, com 36 leds por metro, dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3 w/m.
97	06	UN	PORTAL CAIXA DE PRESENTE Figura em formato de caixa de presente com laço e duas portas, medindo 3,00m (alt) x 3,5m (lar) x 0,50m (prof), estruturada em metalão e barra de ferro chato 3/8 x 1/8 de polegada, pintada na cor branca, zincada ou preta com proteção anticorrosiva resistente a aplicação de cordão de led e contornado por mangueira de 10mm, de uso externo, 2 fios, com isolamento antichama, 220v, 60hz, com 24 leds por metro dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3w/m.
98	08	UN	COMETA HALLEY Figura em formato de cometa, medindo 5m de comprimento (da base até a estrela) deverá ter um espaçamento de 2,2m de altura do chão até a curva de cima do cometa, a estrela da ponta deverá ter 1,5m de altura x 1,5m de largura, estruturada em metalão e barra de ferro chato 3/8 x 1/8 de polegada, pintada na cor branca, zincada ou preta com proteção anticorrosiva resistente a aplicação de cordão de led e contornado por mangueira de 10mm,

			de uso externo, 2 fios, com isolamento antichama, 220v, 60hz, com 24 leds por metro dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3w/m.
99	30	UN	CEREJEIRA 3m Arvore cerejeira com 2.272 LEDS, sendo 378 leds estrobilhos e 1.894 leds fixos. Altura 3m. Bivolt. Uso externo. IP-44
100	02	UN	PASSARELA Estruturada em metalão 20 x 20 e barra de ferro chato 3/8 x 1/8 de polegada. Medida: comprimento 4,00m x 1,30 altura x 1,00 largura. A passarela deverá ter nas laterais arabesco contornados por mangueira de led 13mm, de uso externo, 2 fios, com isolamento antichama, 220v, 60hz, com 36 leds por metro dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3w/m. E no chão será aplicado cordão de led com estrobilhos branco frio.
101	02	UN	CARROSSEL GALOPANTE Brinquedo mecânico motorizado com acionamento por botão, feito com rolamento em aço, estrutura em aço e carenagem em fibra de vidro com pintura automotiva envernizada. Com 12 cavalinhos com efeito galopante, deverá ter grade ao redor para proteção e uma pessoa para controlar o brinquedo que funcionará de seg. a dom. das 17h até as 22h, A contratada deverá disponibilizar vigia para o brinquedo. O período de locação será de 32 dias, do dia 06/12/25 até 06/01/26.
102	02	UN	RODA GIGANTE Brinquedo mecânico motorizado com acionamento por botão, feito com rolamento em aço, estrutura em aço e carenagem em fibra de vidro com pintura automotiva envernizada. Com 24 lugares, deverá ter grade ao redor para proteção e uma pessoa para controlar o brinquedo que funcionará de seg. a dom. das 17h até as 22h. A contratada deverá disponibilizar vigia para o brinquedo. O período de locação será de 32 dias, do dia 06/12/25 até 06/01/26.
103	06	UN	CASINHA DO PAPAI NOEL 5x4m Casinha do Papai Noel, confeccionado em metalão 20x20 e ACM, a casinha deverá ter telhado de polietileno, a casinha deverá ser desmontável e de fácil montagem. Deverá ter iluminação interna e tomadas identificadas pela voltagem, quadro de disjuntores e ar-condicionado de no mínimo 9.000btus/220v. Casinha possuirá duas janelas laterais e uma porta central, além de uma varanda fabricada com metalão 20x20 e acabamento em acm. Toda casinha deverá possuir decoração e iluminação externa, como cascata de led no beiral do telhado, contorno de toda casinha com mangueira de led, contorno de toda varanda com festão e laços vermelhos. A decoração interna contará com uma poltrona para o Papai Noel, duas árvores de Natal de no mínimo 2m de altura toda decorada e iluminada, tapete, balcão com enfeites natalinos, na varanda deverá ter grama sintética.
104	04	CJ	FOTO FACE (CONJUNTO C/ 5 PEÇAS) Produzido em fibra de vidro ou resina. Papai e Mamãe Noel 1,60m de altura. Boneco de neve 1,60m de altura. Fada na caixa de presente 1,50m de altura. Urso 1,40m de altura. Esquilo segurando uma noz 1,30m de altura.

105	10	UN	PRESÉPIO EM TAMANHO NATURAL Locação de estrutura tridimensional denominada “Presépio”. Dimensões aproximadas; Personagens: Jesus Alt. 0,60m X Larg. 0,40m X Comp. 0,70m; Maria Alt. 1,30m x Larg. 0,55m x Comp. 0,80m; José Alt. 2,00m x Larg. 0,70m x Comp. 0,80m; Trio de Reis magos com Alt. 2,00m x Larg. 0,70m x Comp. 0,80m. Confeccionado em fibra de vidro com revestimento em pintura. Cobertura: Medindo aproximadamente Alt. 3,00m x Larg. 3,00m x Comp. 3,00m. Confeccionado em madeira, sendo os pilares com bitola de 0,10m x 0,10m. Cenário contempla a aplicação de iluminação cênica, feno, juta e folhagens.
106	06	UN	PRESÉPIO EM TAMANHO NATURAL Locação de estrutura tridimensional denominada “Presépio”. Personagens: Jesus Maria José Trio de Reis magos Anjo Pastor Vaca Ovelha Ovelha deitada Jumento deitado Confeccionado em fibra de vidro com revestimento em pintura. Estábulo: Medindo aproximadamente Alt. 3,00m x Larg. 5,00m x Comp. 5,00m. Confeccionado em madeira, sendo os pilares com bitola de 0,20m x 0,20m. Cenário contempla a aplicação de iluminação cênica, feno, juta e folhagens.
107	04	UN	TRENÓ EM FIBRA Trenó de 1,90 x 1,50 x 0,85m confeccionado em fibra de vidro ou resina composto por 4 renas tamanho 1,60 x 1,10m, 1 papai Noel sentado de 1,50 x 0,80m, pintados com esmalte sintético com cores características.
108	02	UN	BOTA CASA Casa bota do Noel estruturada em ferro e fibra de vidro ou resina. Altura: 4,60m Largura: 2,45m Prof: 4,30
109	06	UN	Gira Cup Cake Brinquedo mecânico com acionamento por movimento, feito com rolamento em aço, estrutura em aço e carenagem em resina com pintura automotiva envernizada. Diâmetro: 1,45m Altura: 1,65m Para 4 crianças
110	06	UN	Gira Bola de Natal Brinquedo mecânico com acionamento por movimento, feito com rolamento em aço, estrutura em aço e carenagem em resina com pintura automotiva envernizada. Diâmetro: 1,50m Altura: 2,10m Para 4 crianças

111	04	UN	BALANÇO NATALINO Balanço com tema natalino, estruturado em metalon, contornado por mangueira de led. Deverá possuir no mínimo 3 lugares. Altura: 2,35m Comp: 1,82m Larg: 3,50m
112	06	UN	PAPAI NOEL Figura produzida em fibra de vidro ou resina. Medida aproximada: 1,85 X 0,80 X 0,70m
113	02	UN	VOVÓ NOEL Figura produzida em fibra de vidro ou resina. Medida aproximada: 1,70 x 0,80 x 0,68m
114	02	UN	POLTRONA REAL Figura produzida em fibra de vidro ou resina. Medida aproximada: 1,84 x 1,15 x 1,15m
115	02	UN	NOEL SORVETEIRO Figura produzida em fibra de vidro ou resina. Medida aproximada: 1,85 X 0,80 X 0,70m OBS: Carrinho e guarda sol não fazem parte.
116	02	UN	AJUDANTE MENINO SENTADA Figura produzida em fibra de vidro ou resina. Medida aproximada: 1,30 X 0,90 X 0,60m
117	02	UN	AJUDANTE MENINO COM PRESENTE Figura produzida em fibra de vidro ou resina. Medida aproximada: 1,30 X 0,90 X 0,60m
118	02	UN	AJUDANTE MENINA COM PRESENTE Figura produzida em fibra de vidro ou resina. Medida aproximada: 1,30 x 0,90 x 0,60m
119	02	UN	SOLDADO DE CHUMBO Figura produzida em fibra de vidro ou resina. Medida aproximada: 1,70 x 0,50 x 0,46m
120	02	UN	QUEBRA NOZES Figura produzida em fibra de vidro ou resina. Medida aproximada: 2,08 x 0,75 x 0,75m

121	02	UN	URSO Figura produzida em fibra de vidro ou resina. Medida aproximada: 1,30 x 1,30 x 1,00m
122	02	UN	CUPCAKE (ESTRELA 3D) Figura produzida em fibra de vidro ou resina. Medida aproximada: 1,50 x 0,90 x 0,90m
123	02	UN	CUPCAKE Figura produzida em fibra de vidro ou resina. Medida aproximada: 1,50 x 1,00 x 1,00m
124	02	UN	PÉ DE JUBAS Figura produzida em fibra de vidro ou resina. Medida aproximada: 1,80 x 0,65 x 0,65m
125	02	UN	MAÇA DO AMOR Figura produzida em fibra de vidro ou resina. Medida aproximada: 1,50 x 0,90 x 0,90m
126	02	UN	COGUMELO Figura produzida em fibra de vidro ou resina. Medida aproximada: 0,85 x 0,60 x 0,60m
127	02	UN	BENGALA COLORIDA Figura produzida em fibra de vidro ou resina. Medida aproximada: 1,80 x 0,90 x 0,53m
128	20	UN	CAIXA DE PRESENTE EM POLIETILENO ILUMINADA INTERNAMENTE. Tamanho G - Altura 1,15 x 0,95 largura x 0,95m profundidade. Peça tridimensional em formato de caixa de presente com laço de 4 pontas, confeccionada totalmente em polietileno pigmentado, peça com visual noite e dia. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana.
129	20	UN	CAIXA DE PRESENTE EM POLIETILENO - ILUMINADA INTERNAMENTE. Tamanho P – Altura 0,85 x 0,95 largura x 0,95m profundidade. Peça tridimensional em formato de caixa de presente com laço de 4 pontas, confeccionada totalmente em polietileno pigmentado, peça com visual noite e dia. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana.
130	20	UN	COGUMELO EM POLIETILENO ILUMINADO INTERNAMENTE. Tamanho G – Altura 0,78 x 0,50cm diâmetro. Peça tridimensional no formato de cogumelo com base branca e a cobertura em vermelho com bolas na cor branca. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana, para visualização luminosa à noite.
131	20	UN	COGUMELO EM POLIETILENO ILUMINADO INTERNAMENTE. Tamanho M – Altura 0,57 x 0,50cm diâmetro. Peça tridimensional no formato de cogumelo com base branca e a cobertura em vermelho com bolas na cor branca. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana, para visualização luminosa à noite.

132	20	UN	COGUMELO EM POLIETILENO ILUMINADO INTERNAMENTE. Tamanho P – Altura 0,39 x 0,50cm diâmetro. Peça tridimensional no formato de cogumelo com base branca e a cobertura em vermelho com bolas na cor branca. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana, para visualização luminosa à noite.
133	20	UN	BONECO DE NOVE EM POLIETILENO ILUMINADO INTERNAMENTE. Tamanho G – 1,70cm de altura x 1,60cm de largura x 0,80cm de profundidade. Peça tridimensional. Boneco de neve em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana para visualização luminosa à noite. Canopla de fechamento em polietileno pigmentado na cor dourada, com alça em ferro curvo para fixação. Peça com visual dia e noite.
134	20	UN	BONECO DE NOVE EM POLIETILENO ILUMINADO INTERNAMENTE. Tamanho P – 1,25cm de altura x 1,30cm de largura x 0,80cm de profundidade. Peça tridimensional. Boneco de neve em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana para visualização luminosa à noite. Canopla de fechamento em polietileno pigmentado na cor dourada, com alça em ferro curvo para fixação. Peça com visual dia e noite.
135	20	UN	BOLA EM POLIETILENO ILUMINADA INTERNAMENTE COLORIDA. Tamanho – 0,90cm diâmetro. Peça tridimensional. Bola em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana para visualização luminosa à noite. Canopla de fechamento em polietileno pigmentado na cor dourada, com alça em ferro curvo para fixação. Peça com visual dia e noite.
136	20	UN	BOLA EM POLIETILENO ILUMINADA INTERNAMENTE COLORIDA. Tamanho – 0,70cm diâmetro. Peça tridimensional. Bola em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana para visualização luminosa à noite. Canopla de fechamento em polietileno pigmentado na cor dourada, com alça em ferro curvo para fixação. Peça com visual dia e noite.
137	20	UN	BOLA EM POLIETILENO ILUMINADA INTERNAMENTE COLORIDA. Tamanho – 0,50cm diâmetro. Peça tridimensional. Bola em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana para visualização luminosa à noite. Canopla de fechamento em polietileno pigmentado na cor dourada, com alça em ferro curvo para fixação. Peça com visual dia e noite.
138	30	UN	BOLA EM POLIETILENO ILUMINADA INTERNAMENTE COLORIDA. Tamanho – 0,30cm diâmetro. Peça tridimensional. Bola em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana para visualização luminosa à noite. Canopla de fechamento em polietileno pigmentado na cor dourada, com alça em ferro curvo para fixação. Peça com visual dia e noite.

139	10	UN	TORREDE BOLAS LUMINOSAS EM POLIETILENO. Tamanho – Altura 2,40 x 0,90m largura. Peça decorativa confeccionada com bolas de polietileno micronizado e pigmentado, iluminadas internamente, composto de 4 bolas em tamanhos diferenciados sendo: 01 unidade de 0,90cm diâmetro 01 unidade de 0,70cm diâmetro 01 unidade de 0,50cm diâmetro 01 unidade de 0,30cm diâmetro Estrutura metálica interna para sustentação e pé metálico autoportante. A fiação elétrica e demais componentes são embutidos para iluminação das bolas. Peça com visual dia e luminosa à noite. Cores variadas.
140	30	UN	FLAMULA EM POLIETILENO Tamanho - Altura 1,30 x 1,00m largura. Peça tridimensional em polietileno micronizado e pigmentado, em formato de flâmula com bico. Bordas em relevo, arabesco curvo estruturado em metal e mangueira luminosa em LED na parte superior. Iluminado internamente com lâmpada fria. Parte central decorada com guirlanda em festão aramado, luzes de cordão e enfeites variados. Peça com visual dia e luminosa a noite.
141	30	UN	ESTRELA EM POLIETILENO ILUMINADA INTERNAMENTE COLORIDA. Tamanho – 100cm diâmetro. Peça tridimensional. Estrela em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana para visualização luminosa à noite. Peça com visual dia e noite.
142	30	UN	ESTRELA EM POLIETILENO ILUMINADA INTERNAMENTE COLORIDA. Tamanho – 0,50cm diâmetro. Peça tridimensional. Estrela em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana para visualização luminosa à noite. Peça com visual dia e noite.
143	30	UN	PIRULITO DE ESTRELA EM POLIETILENO ILUMINADA INTERNAMENTE. Tamanho – 1,30cm altura x 0,50cm de diâmetro. Peça tridimensional. Pirulito de estrela em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana para visualização luminosa à noite. Peça com visual dia e noite.
144	20	UN	BENGALA EM POLIETILENO ILUMINADA INTERNAMENTE. Tamanho – 2,00cm altura x 0,15cm de diâmetro. Peça tridimensional. Pirulito de estrela em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana para visualização luminosa à noite. Peça com visual dia e noite.
145	20	UN	BENGALA EM POLIETILENO ILUMINADA INTERNAMENTE. Tamanho – 1,50cm altura x 0,15cm de diâmetro. Peça tridimensional. Pirulito de estrela em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana para visualização luminosa à noite. Peça com visual dia e noite.

146	10	UN	MÁQUINA DE NEVE: Simulador de neve artificial, descrição mínima da máquina: Voltagem: 220v Potência: 1500w Galão: 5L Consumo de fluído: 400ml/min Área de cobertura: 80/100m² Medida: 58cm x 33cm x 35cm Controle sem fio (wireless) e a cabo com controle de intensidade da neve. O acionamento do aparelho será de responsabilidade da Prefeitura Municipal.
147	15.000	UN	CORDÃO DE LED COM ESTROBO BRANCO FRIO (10m) Cordão de led com 100 leds, fio verde c/ diâmetro 2,2 mm, com sete fios de cobre, externo, 220v, 2 vias, com estrobos na cor branco frio (80 fixos e 20 estrobos). extensão 10 mts, tomada m/f, união de até 10 cordões. potência mínima: 5 watts, IP- 44. cordão contendo uma resina de proteção na base dos leds. fonte retificadora IP-65 retangular blindada, medidas cla 6,2 x 3,3 x 2,5 cm. Cores do led: Vermelho, roxo, rosa, verde, azul, laranja, branco quente (warm), branco frio, ouro.
148	6.000	UN	CORDÃO DE LED FIXO (10m) cordão com 100 leds, fixo (sem pisca), tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos. para uso externo, resistentes a chuva, com resina na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente e seu revestimento na cor verde. fiação de cobre, diâmetro do fio 1,8 mm(mínimo). comprimento total de 9,5 mts mais 0,50m de tomada. tensão 220 volts. potência mínima: 2 watts. Cores do led: Branco quente (warm), branco frio, vermelho, verde e azul.
149	6.000	UN	CORDÃO DE LED COM ESTROBO NA COR DO LED (15m) Cordão de led com 150 leds, fio verde c/ diâmetro 2,2 mm, com sete fios de cobre, externo, 220v, 2 vias, com estrobos na cor dos leds (120 fixos e 30 estrobos). extensão 15 mts, tomada m/f, união de até 7 cordões. potência mínima: 7 watts, IP- 44. cordão contendo uma resina de proteção na base dos leds. fonte retificadora IP-65 retangular blindada, medidas cla 6,2 x 3,3 x 2,5 cm. Cores do led: Verde, azul, laranja, vermelho, branco quente (warm), branco frio, ouro, verde claro e azul claro, rosa.
150	1.000	UN	Cordão de Led RGBW (Red, Green, Blue, White), que permite a emissão de luz em diversas cores. Os LEDs devem possuir capacidade de endereçamento com memória em cada pixel, permitindo o controle individual de cada ponto de luz. Cada led é interligado através de um sistema de fiação de cobre de 4 vias, com uma bitola de 2.2mm de diâmetro cada via. As lâmpadas de LED terão um diâmetro de 6.7mm e cada cápsula deve medir 30.5mm ou maior, cada cordão com comprimento de 25 metros e 250 lâmpadas, com chicote de 5 metros de comprimento. As lâmpadas de LED serão alimentadas por fontes de energia capazes de converter a tensão para 24V, proporcionando uma operação segura e eficiente. Será utilizada uma controladora de LED para sincronizar os efeitos de iluminação e programações. Uma processadora de dados será empregada para permitir a comunicação dos comandos através de rede internet na modalidade nuvem, possibilitando a alteração dos efeitos a qualquer momento e de qualquer lugar. A contratada deverá operar através de software próprio capaz de executar uma variedade de efeitos com motivos natalinos, frases, textos e outros conteúdos solicitados pela contratante. O software fornecerá flexibilidade para a criação e modificação dos efeitos de acordo com as necessidades. A contratante poderá solicitar até 10 efeitos personalizados. Os LEDs utilizados devem possuir grau de proteção IP65 ou superior, garantindo resistência contra a penetração de poeira e água, bem como proporcionar uma durabilidade superior em ambientes externos. A empresa considerada habilitada deverá apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidades do cordão de led com grau de proteção IP65 ou superior juntamente com a amostra do produto em até 24h.

151	1.100	UN	Cordão de Led RGBW (Red, Green, Blue, White), que permite a emissão de luz em diversas cores. Os LEDs devem possuir capacidade de endereçamento com memória em cada pixel, permitindo o controle individual de cada ponto de luz. Cada led é interligado através de um sistema de fiação de cobre de 3 vias, com uma bitola de 1.2mm de diâmetro cada via. As lâmpadas de LED terão um diâmetro de 3.8mm e cada cápsula deve medir 27.5mm ou maior, cada cordão deve possuir 2 vias com comprimento de 24 metros e 300 lâmpadas cada, totalizando 600 leds e 48 metros. As lâmpadas devem ser controladas por fontes de energia capazes de converter a tensão para 24V, proporcionando uma operação segura e eficiente. Uma controladora de LED deve estar acoplada ao cordão de led para sincronizar os efeitos de iluminação e programações. Os LEDs utilizados devem possuir grau de proteção IP65 ou superior, garantindo resistência contra a penetração de poeira e água, bem como proporcionar uma durabilidade superior em ambientes externos. A empresa considerada habilitada deverá apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidades do cordão de led com grau de proteção IP44 ou superior juntamente com a amostra do produto em até 24h.
152	30.000	M	MANGUEIRA DE LED Mangueira de led, 13mm de diâmetro, corte a cada um ou dois metros; com 36 LED's por metro LED's deitados para uma visão em 360 graus; potência mínima de 3 w/metro; uso externo; mangueira de 2 fios; tensão 220v.
153	4.000	UN	ESTROBO Lâmpada tipo estrobo na cor branca, redondas, medindo 75 x 80 mm, com 2 olhais para fixação opostos 180 graus, tensão de 220V, 60hz, 6w, para uso externo - IP44, taxa instantânea 50-60 flashes/min
154	4.000	UN	SNOWFALL Tubo translucido de 100 cm, composto por LED, EFEITO NEVE CAINDO, para uso externo. Mínimo de 60 LEDS. Bivolt. Visão pelos dois lados.
155	1.000	UN	REFLETOR 100W Refletor de led bivolt, em alumínio fundido sob pressão, grau de proteção IP65 com resistência a impactos e ações intempéries, revestido em processo de pintura eletroestática. Cor: Verde
156	300	UN	REFLETOR 400W RGB Refletor de led bivolt, em alumínio fundido sob pressão, grau de proteção IP65 com resistência a impactos e ações intempéries, revestido em processo de pintura eletroestática.
157	600	UN	CASCATA DE LED C/ ESTROBINHO Cascata 400 leds, fio branco c/ diâmetro 1,8 mm, bivolt, com 96 estrobos e 304 leds fixo, uso externo, 31v, tomada m/f, fonte blindada e separada da tomada/pino de força. união de até 3 cascatas em sequência, c/ 64 caídas: 70 cm; 50 cm; 30 cm. comprimento: 10 metros + 1 metro de cabo de força (total 11 metros). potência mínima: 15 watts. IP - 44. Cores: Branco frio
158	600	UN	CASCATA DE LED FIXA Cascatas 400 leds, fixa, fio branco c/ diâmetro 1,8 mm, 220v, uso externo, c/ 64 caídas: 70 cm; 50 cm; 30 cm, tomada m/f, comprimento 10 metros. potência mínima: 15 watts. IP - 44. Cores: Rosa e Roxo

159	600	UN	CORTINA DE LED Cortina c/ 500 leds para uso externo, com 100 estrobinhos e 400 leds fixos, fio branco c/ diâmetro 1,8 mm, 220 v, tomada m/f, medidas 3 x 2,5 metros para união de até 5 cortinas em sequência. potência mínima: 19 watts. IP - 44.
160	600	UN	BOLA VAZADA 30CM Bola vazada com 30cm, com 100 leds, sendo 10 estrobinhos e 90 fixos. Uso externo. Bivolt. IP-44.
161	300	UN	ESTRELA SPUTINIK Estrela Sputnik de Natal com leds e movimentos sequenciais e alternados. Estrela com 20 tubos, efeito fogos de artifício em leds, para uso externo, multifunções. Tubo com revestimento na cor branco leitoso, diâmetro da estrela: 100cm. Bivolt
162	500	UN	ESTRELA DUPLA Estrela de neon c/ 55 cm, estrela dupla, sendo a maior com 55 cm e a menor no centro c/ 30 cm. com 8 funções. 220v. Armação em plástico resistente, uso externo. IP 44.
163	500	UN	FLOCO DE NEVE Floco de neve de led medindo 55 cm. Armação em plástico resistente, uso externo. IP 44.
164	500	M	FESTÃO ARAMADO Festão aramado verde com 89 galhos/metro.
165	40	UN	LAÇO DE VELUDO Laço de veludo vermelho medindo 40cm.
166	2.000	M	VARAL DE LUZ Varal de luz, fabricado com cabo PP 2mm x 2,5mm com várias derivações de lâmpadas na cor branco quente. A distância entre as lâmpadas é de 1m.
167	1.000	M²	GRAMA SINTÉTICA Grama sintética de 12mm na cor verde.
168	400	UN	Serviços de instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - INSTALAÇÃO - SPUTINIK / BOLA VAZADA DE LED Serviço de instalação, manutenção e retirada de sputinik e bola vazada de led em árvores naturais, incluindo todo material necessário como fios, cabos, kit de ligação provisória (Contactora, disjuntor e fotocélula), fita isolante, abraçadeira de nylon etc.

169	400	UN	Serviços de instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - INSTALAÇÃO - CASCATA / CORTINA / REDE DE LED Serviço de instalação, manutenção e retirada de cascata, cortina e rede de led em fachadas, incluindo todo material necessário como fios, cabos, kit de ligação provisória (Contactora, disjuntor e fotocélula), fita isolante, abraçadeira de nylon etc.
170	3.000	UN	Serviços de instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - INSTALAÇÃO - CORDÃO DE LED Serviço de instalação, manutenção e retirada de cordões de led em árvores naturais, incluindo todo material necessário como fios, cabos, kit de ligação provisória (Contactora, disjuntor e fotocélula), fita isolante, abraçadeira de nylon etc.
171	3.000	UN	Serviços de instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - INSTALAÇÃO - ESTROBO / SNOWFALL / ESTRELA NEON / FESTÃO DE LED Serviço de instalação, manutenção e retirada de sputinik, bola vazada, estrela neon e festão de led em árvores naturais, incluindo todo material necessário como fios, cabos, kit de ligação provisória (Contactora, disjuntor e fotocélula), fita isolante, abraçadeira de nylon etc.
172	10.000	M	Serviços de instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - INSTALAÇÃO - MANGUEIRA DE LED Serviço de instalação, manutenção e retirada de mangueira de led em árvores naturais ou contorno de fachadas, incluindo todo material necessário como fios, cabos, kit de ligação provisória (Contactora, disjuntor e fotocélula), fita isolante, abraçadeira de nylon etc.

LOTE 02

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO
01	50.000	UN	CORDÃO DE LED COM ESTROBO BRANCO FRIO (10m) Cordão de led com 100 leds, fio verde c/ diâmetro 1,8 mm, 220v, com estrobos na cor branco frio (80 fixos e 20 estrobos) extensão 10 mts, tomada m/f, união de até 10 cordões. Potência: 4,5 watts, IP- 44. Cores do led: Vermelho, roxo, rosa, verde, azul, laranja, branco quente (warm), branco frio
02	50.000	UN	CORDÃO DE LED FIXO (10m) cordão com 100 leds, fixo (sem pisca), tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos para uso externo, resistentes a chuva, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente e seu revestimento na cor verde, fiação de cobre, diâmetro do fio 1,8 mm. Extensão 10 mts. 220 volts. Potência: 4,2 watts. IP - 44 Cores do led: Branco quente (warm), branco frio, vermelho, verde, azul, rosa, laranja, colorido.
03	50.000	UN	CORDÃO DE LED FIXO (10m) cordão com 100 leds, fixo (sem pisca), tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos para uso externo, com fiação resistente e seu revestimento na cor verde, fiação de cobre, diâmetro do fio 1,45mm. Extensão 10 mts. 220 volts. Potência: 3,9 watts. IP - 20 Cores do led: Branco quente (warm), branco frio, vermelho, verde, azul.

04	1.000	UN	MANGUEIRA DE LED Mangueira de led, 13mm de diâmetro, corte a cada um metro; com 36 LED's por metro, potência mínima de 1,76 w/m; uso externo; mangueira de 2 fios; tensão 220v. IP – 65. Rolo com 100 metros. Cores: Branco quente, branco frio, azul, vermelho, verde
05	1.000	UN	MANGUEIRA DE LED Mangueira de led, 12mm de diâmetro, corte a cada um metro; com 30 LED's por metro, potência mínima de 1,76 w/m; uso externo; mangueira de 2 fios; tensão 220v. IP – 65. Rolo com 100 metros. Cores: Branco quente, branco frio, azul, vermelho, verde
06	10.000	UN	ESTROBO Lâmpada tipo estrobo na cor branco frio, redondas, 80 mm, com 2 olhais para fixação opostos 180 graus, tensão de 220V, 6w, para uso externo - IP44. Cores: branco frio
07	10.000	UN	SNOWFALL Tubo translucido de 100 cm, composto por LED, EFEITO NEVE CAINDO, para uso externo. Mínimo de 60 LEDS. Bivolt. Visão pelos dois lados. IP -44 Cores: Branco frio e branco quente
08	3.000	UN	SNOWFALL 8 BASTÕES Conjunto contendo 8 bastões translucidos de 50 cm cada, composto por LED, EFEITO NEVE CAINDO, para uso externo. Bivolt. IP – 44. Cores: Branco frio e branco quente
09	1.000	UN	CASCATA DE LED C/ ESTROBINHO Cascata 400 leds, fio branco c/ diâmetro 1,5 mm, bivolt, uso externo, 31v, tomada m/f, 10 metros Potência: 12 watts. IP - 44. Cores: Branco frio e branco quente
10	1.000	UN	CASCATA DE LED FIXA Cascata 400 leds, fio branco c/ diâmetro 1,5 mm, uso externo, 220v, tomada m/f, 10 metros Potência: 8 watts. IP - 44. Cores: Branco frio e branco quente
11	1.000	UN	CORTINA DE LED Cortina c/ 500 leds para uso externo, fio branco c/ diâmetro 1,5 mm, bivolt, 31v, tomada m/f, medidas 4 x 2,2 metros para união de até 5 cortinas em sequência. 1 estrobo a cada 4 leds. Potência: 9 watts. IP - 44. Cores: Branco frio e branco quente

12	1.000	UN	BOLA VAZADA 30 CM Bola vazada com 30cm, com 100 leds. Uso externo. Led fixo. 220v. IP-44. Cores: branco frio, azul, colorido, vermelho, branco quente, verde.
13	1.000	UN	BOLA VAZADA 50 CM COM ESTROBO Bola vazada com 50cm, com 185 leds. Estrobo branco frio. Uso externo. 220v. IP-44. Cores: branco frio, azul, vermelho, branco quente, verde.
14	1.000	UN	ESTRELA SPUTNIK Estrela Sputnik de Natal com 180 leds e movimentos sequenciais e alternados. Estrela com 20 tubos, efeito fogos de artifício em leds, para uso externo, multifunções. Tubo com revestimento na cor branco leitoso, diâmetro da estrela: 100cm. 24v, IP - 44 Cores: branco frio, azul, RGB, branco quente, vermelho
15	200	UN	CORDÃO RGBW Cordão de Led RGBW (Red, Green, Blue, White), que permite a emissão de luz em diversas cores. Os LEDs devem possuir capacidade de endereçamento com memória em cada pixel, permitindo o controle individual de cada ponto de luz. Cada led é interligado através de um sistema de fiação de cobre de 4 vias, com uma bitola de 2.2mm de diâmetro cada via. As lâmpadas de LED terão um diâmetro de 6.7mm e cada cápsula deve medir 30.5mm ou maior, cada cordão com comprimento de 25 metros e 250 lâmpadas, com chicote de 5 metros de comprimento. As lâmpadas de LED serão alimentadas por fontes de energia capazes de converter a tensão para 24V, proporcionando uma operação segura e eficiente. Será utilizada uma controladora de LED para sincronizar os efeitos de iluminação e programações. Uma processadora de dados será empregada para permitir a comunicação dos comandos através de rede internet na modalidade nuvem, possibilitando a alteração dos efeitos a qualquer momento e de qualquer lugar. O operador deverá operar através de software próprio capaz de executar uma variedade de efeitos com motivos natalinos, frases, textos e outros conteúdos solicitados pela contratante. O software fornecerá flexibilidade para a criação e modificação dos efeitos de acordo com as necessidades. Os LEDs utilizados devem possuir grau de proteção IP65 ou superior, garantindo resistência contra a penetração de poeira e água, bem como proporcionar uma durabilidade superior em ambientes externos. A empresa considerada habilitada deverá apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidades do cordão de led com grau de proteção IP65 ou superior juntamente com a amostra do produto em até 24h.
16	250	UN	Cordão de Led RGBW (Red, Green, Blue, White), que permite a emissão de luz em diversas cores. Os LEDs devem possuir capacidade de endereçamento com memória em cada pixel, permitindo o controle individual de cada ponto de luz. Cada led é interligado através de um sistema de fiação de cobre de 3 vias, com uma bitola de 1.2mm de diâmetro cada via. As lâmpadas de LED terão um diâmetro de 3.8mm e cada cápsula deve medir 27.5mm ou maior, cada cordão deve possuir 2 vias com comprimento de 24 metros e 300 lâmpadas cada, totalizando 600 leds e 48 metros. As lâmpadas devem ser controladas por fontes de energia capazes de converter a tensão para 24V, proporcionando uma operação segura e eficiente. Uma controladora de LED deve estar acoplada ao cordão de led para sincronizar os efeitos de iluminação e programações. Os LEDs utilizados devem possuir grau de proteção IP65 ou superior, garantindo resistência contra a penetração de poeira e água, bem como proporcionar uma durabilidade superior em ambientes externos. A empresa

			considerada habilitada deverá apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidades do cordão de led com grau de proteção IP44 ou superior juntamente com a amostra do produto em até 24h.
--	--	--	--

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 67.768.533,33 (sessenta e sete milhões, setecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

DAS AMOSTRAS:

As empresas consideradas habilitadas durante a fase de habilitação de documentos deverão apresentar amostra técnica dos produtos de iluminação abaixo descritos em até 24h após o término do certame, sob pena de desclassificação:

LOTE 01 – ITENS 147, 149 150 e 151

LOTE 02 – ITENS 01, 15 E 16

A análise e avaliação da conformidade da proposta, ocorrerá mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse do Consórcio, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

O prazo de entrega das amostras acima estipulado, poderá ser prorrogado mediante justificativa prévia devidamente acatada pelo CIMASP.

JUSTIFICATIVA DE ORÇAMENTO POR ITEM SIGILOSO

Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – “Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...”, o orçamento estipulado para o vindouro processo licitatório, não deverá estar descrito no edital de licitação, devendo ficar sob sigilo, com vias à busca da apresentação das propostas dos Licitantes em consonância com o preço praticado no mercado.

Um possível orçamento aberto ocasionaria preços que não se afastariam do valor inicial, prejudicando a apresentação da melhor proposta à Administração Pública. Também entendem dessa forma os autores Zymler e Dios, que afirmam o seguinte:

“A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada”.

Ainda segundo Zymler e Dios (2014),

“Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência e/ou da economicidade. Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do

princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame.”

Sendo assim, consegue-se ampliar a competitividade do certame, pois serão apresentadas melhores propostas para Administração. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances.

Através do orçamento sigiloso busca-se a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade da aquisição/contratação, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase do processo.

Deste modo, verifica-se maior vantajosidade ao Consórcio e/ou seus Municípios integrantes em se manter o Orçamento Sigiloso até a fase posterior a Rodada de Lances do Pregão Eletrônico, e assim, evitar preços que exorbitem o valor obtido nos Orçamentos.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1. O CIMASP - (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ), atualmente é composto pelos seguintes Municípios:

Brazópolis, Cachoeira de Minas, Conceição das Pedras, Conceição dos Ouros, Consolação, Cristina, Delfim Moreira, Itajubá, Maria da Fé, Marmelópolis, Pedralva, Piranguçu, Piranguinho, Sapucaí Mirim, Santa Rita do Sapucaí, São José do Alegre, Wenceslau Braz e outros que vierem a fazer parte do consórcio.

A contratação justifica-se pela necessidade de decoração temática natalina em espaços públicos dos municípios consorciados ao CIMASP, com o intuito de fomentar o turismo, promover o comércio local, valorizar as tradições culturais e proporcionar à população experiências visuais e sensoriais de elevada qualidade estética, com segurança e acessibilidade. Trata-se de uma demanda comum a diversos entes federativos, sendo a licitação compartilhada uma alternativa mais eficiente e econômica por meio do ganho de escala proporcionado pelo consórcio.

2.2. QUANTO A ADOÇÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.2.1. A adoção ao sistema de registro de preços para a presente contratação, se baseia nas seguintes justificativas:

2.2.1.1. A demanda dos materiais tem natureza rotineira e ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade de cada Secretaria de Obra e eInfraestrutura de cada município que compõe o Consórcio, não sendo possível fixar uma quantidade específica, pois sabe-se que o número de material usado nas obras varia do ano, em decorrência de obras.

2.2.1.2. O objeto é divisível e passível de fracionamento sem perda de qualidade ou de suas características essenciais, podendo ser contratado de forma parcelada, de acordo com as necessidades de cada Município.

2.2.1.3. A licitação tem como objetivo o atendimento a mais de um órgão.

2.2.1.4. Previsão legal no § 5º do Art. 82 da Lei 14.133/2021.

3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

3.1.1. O prazo para o fornecimento dos materiais será de: até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de fornecimento.

3.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos

Avenida: Henriquito Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.1.3. Os bens deverão ser entregues na sede dos órgãos participantes do CIMASP de acordo com o endereço estipulado nas Ordens de Fornecimento de cada Secretaria Municipal de Obra e Infraestrutura.

3.1.4. Os bens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, com embalagem adequada para transporte e armazenagem.

3.1.5. A empresa fornecedora deverá realizar a troca dos produtos em desacordo com o termo de referência ou com defeito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação escrita.

3.1.6. A empresa fornecedora deverá prestar garantia ao objeto entregue, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8078/1990.

3.1.7. Aplica-se, no que couber, na presente contratação, o Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8078/1990.

3.2 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os elementos ornamentais deverão seguir os padrões de qualidade, durabilidade e segurança descritos neste Termo de Referência, contendo dimensões, materiais, tipo de iluminação LED, tensão elétrica, estrutura metálica, proteção anticorrosiva e acabamento.

A contratada deverá realizar:

- Transporte dos materiais até os locais designados;
- Instalação completa de todos os elementos;
- Manutenção preventiva e corretiva durante o período de exibição;
- Retirada dos itens ao final do contrato;
- Limpeza e restauração do local;
- Atendimento às exigências técnicas previstas no ETP anexo.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5. FISCALIZAÇÃO

5.1. Da fiscalização

5.1.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

5.2. Fiscalização Técnica

5.2.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

5.2.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).

5.2.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.2.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.2.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.2.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

5.3. Fiscalização Administrativa

5.3.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso

5.3.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

5.4. Gestor do Contrato

5.4.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.4.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.4.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.4.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.4.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso..

5.4.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração..

5.4.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. Recebimento

- 6.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 6.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 6.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 6.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2. Liquidação

- 6.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 6.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 6.2.3. o prazo de validade;
- 6.2.4. a data da emissão;
- 6.2.5. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 6.2.6. o período respectivo de execução do contrato;
- 6.2.7. o valor a pagar; e
- 6.2.8. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.2.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 6.2.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.3. Prazo de pagamento

- 6.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 6.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária que estiver com menor taxa no mercado no momento.

6.4. Forma de pagamento

- 6.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. DO HORÁRIO E DOS LOCAIS DA REALIZAÇÃO DAS ENTREGAS

- 7.1. O horário de realização das entregas dos materiais pela Contratada será de segunda a sexta, exceto feriados, no período compreendido entre **08h00min e 16h00min horas**.
- 7.2. Os materiais serão entregues nas Secretarias de Obras e infraestruturas cada Município que compõe o CIMASP, conforme contará na Autorização de Fornecimento que cada Município emitirá à empresa fornecedora.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR VALOR UNITÁRIO.

8.2. Forma de fornecimento

- 8.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

- 9.1. O CIMASP realizou pesquisa de preços prévia, em conformidade ao Art. 23 da Lei 14.133 e regulamento, relativa ao objeto do presente termo de referência, estimando, para a presente contratação o montante de R\$ 47.149.400,00 (quarenta e sete milhões, cento e quarenta e nove mil e quatrocentos reais)

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

- 10.1. Conforme item 18 e 19 do edital.

11. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

- 11.1. O setor requisitante será o responsável pela fiscalização da ata de registro de preços no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazos de validade, prazos de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata).

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

12.1. A ata de registro de preços terá duração até o limite de 12 (doze) meses da assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

12.2. Os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços vigorarão pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no PNCP, podendo serem prorrogados, até o limite legal, nos termos dos Art. 105, 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

13. PENALIDADES APLICÁVEIS

13.1. Conforme item 23 do edital.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação para este processo.

15. DO CRÉDITO ORÇAMENTARIO

15.1. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotação orçamentaria dos municípios participantes.

16. DA JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DAS OBRAS A SEREM ADQUIRIDAS

16.1. Em conformidade ao Acórdão 2829/2015-TCU-Plenário), para mitigar o risco de direcionamento da licitação, "é indispensável que o órgão licitante, no caso de indicação de marca específica no edital, observe a impessoalidade e, logo, esteja amparada em razões de ordem técnica, motivada e documentada"

16.2. Primeiramente, vale ressaltar que as disposições editalícias são sempre interpretadas a fim de garantir a competitividade, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

16.3. CONSIDERANDO que a definição do objeto licitado é indispensável ao bom andamento do certame, com especificações técnicas claras, objetivas e estritamente vinculadas ao interesse público. No que norteia as especificações dos itens em licitação, há que se observar que estas são as que atendem de forma satisfatória as necessidades da Administração e com toda tramitação processual constante na Lei nº 10.520/2002.

Itajubá 26 de junho de 2025.

Alexandre Augusto Ramos
Secretário Executivo
CIMASP

ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES:

Aos _____ dias do mês de _____ de 2025, o
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SAPUCAÍ – CIMASP** - pessoa jurídica de direito público na forma de
associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.512.443/0001-31, com endereço na Av. Henriqueto
Cardinalli, 931, Bairro Varginha, CEP.: 37.501-150, Itajubá, estado de Minas Gerais, através de seu Presidente,
Senhor _____, inscrito no CPF nº _____ e RG
_____, residente e domiciliado _____, denominado simplesmente **ÓRGÃO
GERENCIADOR**, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis,
em face da classificação da proposta apresentada no **LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO,
LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ELEMENTOS CENOGRÁFICOS E
ORNAMENTAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO**

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

SAPUCAÍ – CIMASP, conforme edital do Pregão nº 0025/2025, Processo nº 035/2025, tendo sido os referidos Preços oferecidos pela **EMPRESA.....**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. com sede na, nº., Bairro:, Município de, Estado de, CEP, neste ato representada por seu representante legal o Sr., portador do Registro Geral nº RG:..... e inscrito no CPF:, residente e domiciliado no seguinte endereço: Rua, - Apto -, Município de, Estado de – CEP: doravante denominada **DETENTORA DA ATA** e cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

A presente ata de registro de preços tem por objeto do presente pregão eletrônico, o **5.2.1 - A licitante NÃO poderá RETIRAR ou SUBSTITUIR os documentos inseridos anteriormente no sistema eletrônico, SALVO se necessário em sede de diligência para complementação de informações ou para atualizar documentos com prazo de validade espiadas após as respectivas entregas.**, conforme detalhado no Anexo I – Termo de Referência parte integrante deste ARP e demais anexos.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS

- I. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas e
- II. cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I.- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será 1 ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, contados a partir da publicação de seu extrato. Nos termos da Lei Federal nº14.133/2021, durante os prazos de validade desta ata de registro de preços, ao **CIMASP** e seus municípios consorciados não serão obrigados a efetuar a contratação, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

II.- Os municípios poderão contratar o valor total estimado, ou parte do valor total estimado;

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I. - O gerenciamento deste instrumento caberá ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Da Microrregião Do Alto Do Sapucaí (CIMASP), no seu aspecto operacional e à Coordenação Jurídica de Licitações, nas questões legais.

Os órgãos participantes são os municípios de: Brazópolis, Cachoeira de Minas, Conceição das Pedras, Conceição dos Ouros, Consolação, Cristina, Delfim Moreira, Itajubá, Maria da Fé, Marmelópolis, Pedralva, Piranguçu, Piranguinho, Sapucaí Mirim, Santa Rita do Sapucaí, São José do Alegre, Wenceslau Braz e outros que vierem a fazer parte do consórcio.

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

licitacimasp@gmail.com

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I. Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.
- II. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 14.133/2021 e demais disposições vigentes.
- III. No caso de descumprimento (não assinatura), o **CIMASP** se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.
- IV. Na ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.
- V. A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no setor de licitações da **CIMASP**.
- VI. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.
- VII. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- VIII. Os reajustes permitidos pela Lei n.14.133/21 serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da vigência da Ata, por provocação dos Órgãos/ Entidades aderentes, que deverão comprovar através de percentuais do IGPM/FGV, o reajuste pleiteado.
- IX. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- X. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **CIMASP** solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
- XI. Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o **CIMASP** poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- XII. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.
- XIII. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- a - Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;
 - b - Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho
- Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21;

c - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados.

XIV. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

XV. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

XVI. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos Materiais, anteriormente ao cancelamento.

XVII. Caso o **CIMASP** não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

XVIII. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

XIX. É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do Registro de Preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da **CIMASP**.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I. A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços ou do Contrato;

II. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que a prestação dos serviços seja executada de acordo com as informações apresentadas, obedecendo as normas técnicas aplicáveis, sob pena de multa;

III. A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos serviços contratados, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada, inclusive:

a. O detentor do registro de preços é responsável pelo pagamento de todos os encargos, ações, ônus ou débitos, tributários, previdenciários, fiscais, administrativos, comerciais, cíveis e penais decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços e quaisquer outras contribuições que sejam exigidas para a prestação dos serviços.

b. Responsabilizar-se por todas as despesas de operação, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução dos serviços de sua responsabilidade.

c. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

- d. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo.
 - e. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
 - f. Responder perante o **CIMASP**, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-o devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
 - g. Arcar com todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, ficando excluída qualquer solidariedade da Administração por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Consórcio;
 - h. Apresentar a anotação do responsável técnico pelo projeto, no prazo máximo de 05(cinco) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato;
 - i. Iniciar a execução dos serviços, no prazo máximo de 10(dez) dias após o recebimento da ordem de serviços;
 - j. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município, à **CIMASP** ou terceiros, decorrentes do fornecimento e da execução dos serviços;
 - k. Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos serviços ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;
- IV.A Ata de Registro de Preços ou o Contrato firmado com o Município Consorciado não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;
- V.Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município Contratante, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
- VI.Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a **CIMASP** ou algum município;
- VII. Cumprir os prazos previstos no Termo de Referência.
- VIII.A empresa vencedora terá obrigação de atender a todos os municípios consorciados, nos quantitativos que vierem a ser solicitados dentro da estimativa do Procedimento, sendo certo que não serão aceitas quaisquer considerações posteriores da vencedora no sentido de não atender aos municípios consorciados, uma vez que estes são órgãos participantes do registro de preços, conforme lei Federal 14.133/21.
- IX.A Formalização de contrato com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados) será exigida apenas para efeito de controle no sentido de não se extrapolar o limite legal permitido para adesões de outros órgãos, não cabendo à Contratada decidir se aceitará contratar com os

órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), uma vez que, a participação no certame, já caracteriza a aceitação integral da obrigação de atender aos órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados).

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I. Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para a prestação dos serviços;
- II. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- III. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- IV. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- V. Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.
- VI. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma da Ata de Registro de Preços ou do Contrato;
- VII. Zelar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- VIII. Rejeitar toda e qualquer situação em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- IX. Arcar com as despesas de publicação da Ata de Registro de Preços ou contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;
- X. Fiscalizar a execução dos serviços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- XI. O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria do Contratante, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos comprovantes da prestação dos serviços, que deverá ser emitido em nome do beneficiário, constando a execução do serviço, o período da hospedagem ou data de fornecimento das refeições, assinado pelo beneficiário, juntamente com a nota fiscal/fatura, após atesto das notas fiscais pelo gestor da Ata de Registro de Preços ou do Contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto a regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazenda Pública Federal, Estadual e à Justiça do Trabalho;
- XII. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva prestação de serviço nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio do Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento;

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

licitacimasp@gmail.com

- XIII. O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
- XIV. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços ou do Contrato.
- XV. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.
- XVI. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- I. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão a época da formalização dos contratos de acordo com a lei nº 14.133/21.

9. DO PAGAMENTO

- I. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.
- II. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos serviços.
- III. Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto/prestação do serviço no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei 14.133/21.
- IV. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- V. A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.
- VI. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- VII. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
- VIII. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.
- IX. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

10.1.1. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.1.1.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.1.1.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.1.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.1.3. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.1.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.2. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

II. Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;

III. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.

IV. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

V. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

VI. Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas.

12. DAS PENALIDADES

I. Ficará impedido de licitar e de contratar com o município/AMMESF e será descredenciado nos mesmos, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

a. Não assinar a Ata de Registro de Preços;

b. Não entregar a documentação exigida no edital;

c. Apresentar documentação falsa;

d. Causar o atraso na execução do objeto;

e. Não manter a proposta;

f. Falhar na execução da Ata de Registro de Preços;

Avenida: Henriquito Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

- g. Fraudar a execução Ata de Registro de Preços;
- h. Comportar-se de modo inidôneo;
- i. Declarar informações falsas; e
- j. Cometer fraude fiscal.

II. As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

III. As sanções serão registradas e publicadas site oficial da CIMASP, no diário oficial da UNIÃO e no Diário Oficial de Minas Gerais.

IV. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

- a. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;
- b. 5% (dez por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- c. 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir da Ata de Registro de Preços ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

V. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

VI. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **CIMASP** ou Município Consorciado. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta do **CIMASP** ou Município Consorciado, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em () vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Fica eleito o Foro da Comarca de/MG, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste pacto.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Ata de Registro de Preços, do qual extraíram-se 03 (três) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

licitacimasp@gmail.com

XXXXXX, XX de XXXX de XXXX.

ORGÃO GERENCIADOR

EMPRESA

ANEXOIII – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/...., QUE
FAZEM ENTRE SI *** ENTE PÚBLICO LICITANTE E A
EMPRESA *****

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO
COMPARTILHADA Nº 025/2025.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025.

CONTRATADO, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº....., sediado(a) na em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e ***, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 025/2025, , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONTRATANTE por intermédio do(a) com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo presidente do Consórcio o Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ELEMENTOS CENOGRÁFICOS E ORNAMENTAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP**, consoante especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), conforme Avenida: Henriquito Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora e anexos ao instrumento convocatório, independentemente de transcrição.
- 1.3. O regime de execução é a prestação de serviços sob demanda e de acordo com a necessidade dos órgãos consorciados.
- 1.4. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Municipal, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:

.....

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

- 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
- 5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice INPC (IBGE) do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Edital e Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, bem como no instrumento convocatório.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no edital e Termo de Referência, anexo do Edital, bem como no instrumento convocatório.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos

Avenida: Henriquito Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previsto no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3.** Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 14.1.3.**

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de *** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 20**.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte proposta perante especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), declarando estar de acordo com as disposições do Edital, Ata de Registro de preços, referente à licitação na modalidade Pregão eletrônico nº 002/2025 realizada pelo CIMASP, no tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme a seguinte relação abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unit.	Valor total

Declaro, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do edital do Processo Licitatório Nº 037/2025 Pregão eletrônico Nº 025/2025, e, ainda:

- a) A presente proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias;
- b) Estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes, seguros, transportes, alimentações, hospedagens e outros relacionados à execução/entrega dos produtos/serviços;
- c) Concorda com todas as condições estipuladas no instrumento convocatório e seus anexos.

Local e data,